



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Saep

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020 /
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA-
SAEP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/2020**

OBJETO: Aquisição de diversos materiais hidráulicos.

Tendo em vista a desistência de fornecimento dos itens 92, 144, 167, 232, 234, 235, 300 e 283 pela empresa vencedora ITA – Instituto Tecnológico Avançado de Metrologia, Inspeções e Laudos Técnicos Eireli, e o desinteresse das empresas classificadas em segundo lugar no fornecimento dos respectivos itens, restam os mesmos fracassados. Pirassununga, 17 de junho de 2020. Vivian C. F. M. Franco - Seção de Licitação

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 53/20. Processo Administrativo: 1768/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00028. Pregão Eletrônico: 25/20. Objeto: Registro de Preços de roteadores. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 17 de junho de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 17 de junho de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2020. Pirassununga, 16 de junho de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 54/20. Processo Administrativo: 1694/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00030. Pregão Eletrônico: 26/20. Objeto: Registro de Preços de cadeira estilo “bebê conforto” para creches municipais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 17 de junho de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 17 de junho de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 1º de julho de 2020. Pirassununga, 16 de junho de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Secretaria Municipal
de Administração

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 201/2020 –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.293, de 2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Valter Tadeu Camargo de Castro** para integrar, como presidente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 271, de 25 de novembro de 2019, em substituição ao servidor Matheus Baldovinnotti, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Valter Tadeu Camargo de Castro

Membros: Carlos Henrique Benevenuto
Paula Regina Scatolin dos Santos Pereira

II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de maio de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 202/2020 –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e em face da representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 193/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 66, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a designação da professora **Mariana de Castro Tognoli**, RG nº 33.255.789-3 - SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador; onde se lê: “carga horária de 40 (quarenta) horas semanais”, **leia-se: “carga horária de 30 (trinta) horas semanais”**. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 203/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470, de 2013; e,

Considerando o Decreto nº 7.535, de 28 de maio de 2020, que constitui o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC,

RESOLVE:

Constituir a Diretoria Executiva do **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, para o biênio de março de 2020 a março de 2022, designando para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Presidente: Almir Rogério Ferraz

1ª Secretária: Joyce Antunes Modenese

2º Secretário: Igor Cardoso Tomaz

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 204/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Administrador de Distrito, o servidor **Maurício Furlan**, RG nº 21.659.333 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 1º de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 205/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.213, de 2020,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho temporário da servidora **Andreia Fernanda de Godoy Pinto**, RG nº 28.057.440-X - SSP/SP, CPF nº 190.434.238-82 e PIS 1.705.859.564-8, exercente das funções horistas de **Professor de Educação Básica II - Arte**, tendo em vista a demissão sem justa causa.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 1º de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 206/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.213, de 2020,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho temporário da servidora **Daniela Eva Amaral Lucindo**, RG nº 24.496.773-8 - SSP/SP, CPF nº 139.663.098-82 e PIS 1.260.441.518-8, exercente das funções horistas de **Professor de Educação Básica II - Arte**, tendo em vista a demissão sem justa causa.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 1º de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

- PORTARIA Nº 207/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 10 de junho de 2020, a servidora municipal **Rosilea Maria David Boteon**, RG nº 24.296.046-7-SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Obras e Cadastro, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Rafaela Mello Veneroso, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- PORTARIA Nº 208/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.995, de 2019,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência Municipal **Fabrizio Donizeti Ponciano**, RG nº 33.331.673-3 - SSP/SP, para apuração dos fatos narrados neste protocolado administrativo e eventual enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente quanto à desídia e/ou mau procedimento, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- PORTARIA Nº 209/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 721, de 2020,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento responsável pela avaliação e escolha das empresas que apresentarem a melhor proposta do chamamento público a ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando supressão de árvores em áreas públicas do Município de Pirassununga, designando para integrá-la os servidores **Jonatas Marçal, Nara Cassandra Guinther e Fábio dos Santos Verona**, exercendo suas funções a título de relevância pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração

dag/.

- PORTARIA Nº 210/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora pública municipal **Patrícia Domingos**, RG nº 27.112.863-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- PORTARIA Nº 211/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 971, de 2020,

RESOLVE:

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

I - Designar a servidora **Aline Renata Magalhães Louzada** para integrar, como membro, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 180, de 11 de maio de 2020, em substituição ao servidor Edenilson Donizetti de Campos, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Valter Tadeu Camargo de Castro
Membros: Luiz Omar Lopes Marzagão Barbutto
Aline Renata Magalhães Louzada

II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- PORTARIA Nº 212/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 343, de 2000, e apenso,

RESOLVE:

Prorrogar o mandato dos Conselheiros do Segmento da Sociedade Civil do **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**, para o mandato 2020/2021, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber:

B - Representantes da Sociedade Civil - Titulares:

1. Segmento de Entidades de Assistência Social:

Estelina Lima da Silva

Camila Trindade Brandão

Dayane Chaves Ramos de Moraes

Alessandra Aparecida Reinaldo Zanetti

2. Segmento dos Trabalhadores do Setor:

Fátima Ap. Silva Aurélio de Campos

3. Segmento de Usuários e/ou Entidades de Usuários:

Tatiane Priscila Tiago

Renata Simone Gallan Batista

Maria Aparecida de Lima Azzar

Marilene Gonçalves de Oliveira

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- PORTARIA Nº 213/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora pública municipal **Marta Braga Palma**, RG nº 27.694.575-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Administração. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- PORTARIA Nº 214/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Paulo Henrique Tuckmantel Dias**, RG nº 9.486.634-X - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- PORTARIA Nº 215/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Tiago**



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Alberto Freitas Varisi, RG nº 33.219.474-7 - SSP/SP e CPF nº 279.150.988-70, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 216/2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 214, de 5 de junho de 2020, que dispõe sobre a exoneração do servidor **Paulo Henrique Tuckmantel Dias**, RG nº 9.486.634-X - SSP/SP, do emprego em comissão de Assessor de Secretaria.

II - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 215, de 8 de junho de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **Tiago Alberto Freitas Varisi**, RG nº 33.219.474-7 - SSP/SP e CPF nº 279.150.988-70, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**.

Pirassununga, 9 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– **PORTARIA Nº 217/2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 15 a 29 de junho do fluente ano, a servidora municipal **Sara Zero dos Santos**, RG nº 42.789.382-3 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Marília Botteon da Silva Tavelini, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 218/2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.995, de 2019,

RESOLVE:

Dar nova redação ao inciso I da Portaria nº 208, de 2 de junho de 2020, que determinou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência Municipal **Fabrizio Donizeti Ponciano**, ficando consignado que o objeto deste Processo Administrativo será para apuração do fato ocorrido no dia 29/04/2020 consistente em ter, referido servidor, se ausentado do local de trabalho antes do término da sua jornada e não se fazendo presente para a troca de plantão por ter se deslocado para abastecer sua moto.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– **PORTARIA Nº 219/2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor **Paulo Henrique Tuckmantel Dias**, RG nº 9.486.634-X - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

– PORTARIA Nº 220/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Supervisor de Obras e Serviços Municipais, o servidor **Luiz da Silva**, RG nº 14.568.808-2 - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 221/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Tiago Alberto Freitas Varisi**, RG nº 33.219.474-7 - SSP/SP e CPF nº 279.150.988-70, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 222/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Silvio Aparecido Oliveira**, RG nº 28.736.002-7 – SSP/SP e CPF nº 219.353.588-47, para o emprego em comissão de **Supervisor de Obras e Serviços Municipais**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 37, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 223/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 8 a 21 de junho do corrente ano, o servidor municipal **Claudio Donizetti Franceschini**, RG nº 7.328.402 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro Fiscal**, tendo em vista a licença médica concedida a Sra. Sonia Aparecida Bignardi da Silva Nunes, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 224/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.792, de 2019,

RESOLVE:

Restabelecer, a partir desta data, em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 124, de 2020, que determinou abertura de Sindicância em decorrência dos fatos relativos a possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Pirassununga na concorrência pública nº 005/2006, objetivando a alienação de imóvel localizado à margem direita da Via Anhanguera, sentido interior



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

capital, na altura do km 207,2, Rua Maria Silveira Therense, nº 5000.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– **PORTARIA Nº 225/2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.920, de 2017,

RESOLVE:

Constituir o Conselho Municipal de Juventude para o biênio 2020/2021, designando para integrá-lo os cidadãos abaixo, nas respectivas representações, exercendo suas funções a título de relevância pública, com mandato a contar de 6 de maio de 2020:

Representantes do Poder Público:

1. Secretaria Municipal de Promoção Social

Sônia Irani Mangetti da Silva - titular

Lavínia da Silva - suplente

2. Secretaria Municipal de Saúde

Débora Eloy Silveira de Marco - titular

Lizandra Cristina Bergue Izaías - suplente

3. Secretaria Municipal de Esportes

Miguel Joaquim Garcia - titular

Soraia Spoljaric - suplente

4. Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

Willian Passos Ponciano - titular

Paulo César Iaderosa - suplente

5. Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Deise Armelinda Lozano - titular

Maria Priscila Sampaio de Souza - suplente

Diretoria de Ensino

Silmara de Jesus Bignardi dos Santos - titular

Maria Auxiliadora Firmo da Silva Campos - suplente

Representantes da Sociedade Civil:

1. Educação e acesso às novas tecnologias

Almir Rogério Ferraz - titular

Thiago Pavão Marquesini - suplente

2. Esporte, cultura, lazer e acessibilidade

Gustavo Ferreira Prado - titular

Edilaine Aparecida Moraes - suplente

3. Qualidade de vida, saúde e meio ambiente

Aline Francieli dos Santos José - titular

Thiago Couto - suplente

4. Trabalho, emprego e geração de renda

Fábio Henrique Godoy Ribeiro Prado - titular

Marcos Gambagorte - suplente

5. Movimento estudantil, educação e acesso às novas tecnologias

Rafael Mateus Lozano do Carmo - titular

Maikon Cryslan da Rocha Franco - suplente

6. Promoção da Igualdade e Justiça Social

Roane Hildebrand Ferreira - titular

Gabriel de Oliveira Furlan - suplente

Mesa Diretora

Presidente: Deise Armelinda Lozano

Vice-presidente: Roane Hildebrand Ferreira

1ª Secretária: Aline Francieli dos Santos José

2ª Secretária: Edilaine Aparecida Moraes

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 226/2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor municipal **Tiago Alberto Freitas Varisi**, para integrar, como membro, a Comissão Municipal de Licitações, em substituição ao Sr. Paulo Henrique Tuckmantel Dias, permanecendo referida Comissão assim constituída:

Presidente:

Alecsandra

Rossani Crepaldi, RG nº 28.856.058-9 - SSP/SP e CPF

nº 192.029.188-13 - Cargo: Escriturária;

Membros:

Rafaela Cristina

Machnosck Martins, RG nº 35.057.569-1 - SSP/SP e CPF

nº 352.121.198-39 - Cargo: Pregoeiro;

Tiago Alberto

Freitas Varisi, RG nº 33.219.474-7 - SSP/SP e CPF nº

279.150.988-70 - Cargo: Assessor de Secretaria.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 7.531, DE 26 DE MAIO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante no protocolado administrativo nº 1.318, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso a **Theresinha Maria Queiroz Veneroso**, portadora do RG nº 3.790.083 - SSP/SP e CPF nº 022.744.188-53, casada com **Antonio Veneroso**, portador do RG nº 4.734-556 - SSP/SP e CPF nº 022.744.008-06, de áreas públicas municipais, oriundas da matrícula nº 43.424 do CRI local, que assim se descrevem:

I - Servidão de Passagem em Área de Sistema de Lazer I: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.565.758,5554m e E 247.881,6975m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 140°20'05" e 17,615 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.565.744,9955m e E 247.892,9413m; 137°07'41" e 11,574 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.565.736,5131m e E 247.900,8160m; 129°49'44" e 6,142 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.565.732,5791m e E 247.905,5328m; 118°52'01" e 4,437 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.565.730,4369m e E 247.909,4187m; 106°08'08" e 4,386 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.565.729,2179m e E 247.913,6323m; 97°36'00" e 4,497 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.565.728,6231m e E 247.918,0901m; 79°31'43" e 4,320 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.565.729,4083m e E 247.922,3382m; 66°18'09" e 4,294 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.565.731,1342m e E 247.926,2704m; 52°09'59" e 4,742 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.565.734,0430m e E 247.930,0159m; 47°35'24" e 19,626 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.565.747,2797m e E 247.944,5068m; 56°11'19" e 1,302 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.565.748,0043m e E 247.945,5886m; 184°44'45" e 4,125 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.565.743,8929m e E 247.945,2473m; 227°35'24" e 18,009 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.565.731,7471m e E 247.931,9507m; 232°09'59" e 5,234 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.565.728,5366m e E 247.927,8167m; 246°18'09" e 5,014 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.565.726,5214m e E 247.923,2255m; 259°31'43" e 5,145 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.565.725,5864m e E 247.918,1662m; 277°36'00" e 5,198 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.565.726,2739m e E 247.913,0136m; 286°08'08" e 4,945 m até o vértice 54, de coordenadas N

7.565.727,6481m e E 247.908,2634m; 298°52'01" e 5,060 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.565.730,0909m e E 247.903,8324m; 309°49'44" e 6,621 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.565.734,3318m e E 247.898,7475m; 317°07'41" e 11,849 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.565.743,0159m e E 247.890,6856m; 320°20'05" e 13,898 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.565.753,7146m e E 247.881,8143m; 358°37'03" e 4,842 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área de 246,02 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Servidão de Passagem em Área Verde: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.565.748,0043m e E 247.945,5886m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 56°11'19" e 6,046 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.565.751,3687m e E 247.950,6122m; 65°17'38" e 6,614 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.565.754,1332m e E 247.956,6211m; 72°32'08" e 6,812 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.565.756,1776m e E 247.963,1192m; 77°32'12" e 15,916 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.565.759,6125m e E 247.978,6601m; 71°16'35" e 12,159 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.565.763,5157m e E 247.990,1759m; 66°53'23" e 24,825 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.565.773,2597m e E 248.013,0088m; 69°19'28" e 11,699 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.565.777,3905m e E 248.023,9548m; 72°08'18" e 7,086 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.565.779,5640m e E 248.030,6995m; 74°58'49" e 13,858 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.565.783,1553m e E 248.044,0841m; 78°19'42" e 11,334 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.565.785,4482m e E 248.055,1834m; 74°05'52" e 9,910 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.565.788,1634m e E 248.064,7140m; 64°46'33" e 13,557 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.565.793,9410m e E 248.076,9786m; 57°40'12" e 7,255 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.565.797,8211m e E 248.083,1092m; 52°31'31" e 17,530 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.565.808,4867m e E 248.097,0215m; 57°39'29" e 9,776 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.565.813,7166m e E 248.105,2810m; 60°41'42" e 8,063 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.565.817,6629m e E 248.112,3118m; 68°00'00" e 10,808 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.565.821,7118m e E 248.122,3331m; 75°47'22" e 23,729 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.565.827,5370m e E 248.145,3361m; 159°51'22" e 3,016 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.565.824,7053m e E 248.146,3748m; 255°47'22" e



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

23,837 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.565.818,8538m e E 248.123,2676m; 248°00'00" e 10,413 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.565.814,9531m e E 248.113,6132m; 240°41'42" e 7,792 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.565.811,1395m e E 248.106,8188m; 237°39'29" e 9,562 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.565.806,0240m e E 248.098,7400m; 232°31'31" e 17,530 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.565.795,3583m e E 248.084,8275m; 237°40'12" e 7,576 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.565.791,3065m e E 248.078,4256m; 244°46'33" e 13,988 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.565.785,3453m e E 248.065,7712m; 254°05'52" e 10,265 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.565.782,5326m e E 248.055,8988m; 258°19'42" e 11,357 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.565.780,2351m e E 248.044,7769m; 254°58'49" e 13,696 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.565.776,6857m e E 248.031,5488m; 252°08'18" e 6,938 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.565.774,5577m e E 248.024,9451m; 249°19'28" e 11,562 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.565.770,4754m e E 248.014,1277m; 246°53'23" e 24,876 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.565.760,7114m e E 247.991,2477m; 251°16'35" e 12,438 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.565.756,7186m e E 247.979,4677m; 257°32'12" e 15,949 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.565.753,2766m e E 247.963,8946m; 252°32'08" e 6,491 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.565.751,3285m e E 247.957,7025m; 245°17'38" e 6,186 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.565.748,7431m e E 247.952,0831m; 236°11'19" e 6,884 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.565.744,9126m e E 247.946,3636m; 227°35'24" e 1,512 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.565.743,8929m e E 247.945,2473m; 4°44'45" e 4,125 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área de 653,60 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A área pública descrita no artigo 1º será utilizada pelos permissionários como acesso à propriedade denominada "Chácara Santa Terezinha", de forma gratuita, a título precário e intransferível, ficando vedada sua locação a terceiros ou sua utilização para outros fins que não aqueles previstos neste Decreto.

Art. 3º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Pirassununga, 26 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.532, DE 27 DE MAIO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado nº 1.381, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 7.515, de 7 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.533, DE 27 DE MAIO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 93, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Aurélio Palaveri Zamaro**, RG nº 22.687.338-9 - SSP/SP e CPF nº 259.967.508-13, Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços como Gestor do Contrato nº 034/2020, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

dmc/.

- DECRETO Nº 7.534, DE 28 DE MAIO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 4.728, de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **Aurélio Palaveri Zamaro**, RG nº 22.687.338-9 - SSP/SP e CPF nº 259.967.508-13, Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços como Gestor do Contrato nº 004/2020, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa **OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- DECRETO Nº 7.535, DE 28 DE MAIO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470, de 2013; e,

Considerando as indicações realizadas pelas representações dos órgãos vinculados ao Poder Público, das entidades não governamentais e dos segmentos previstos na Lei Municipal nº 4.522, de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, criado através da Lei Municipal nº 4.522, de 26 de fevereiro de 2013, fica assim constituído:

I - Representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Roberto Donizeti Bragagnollo - Titular
- b) Rogério Machado - 2º Titular
- c) Rosana de Sousa Barros - 1º Suplente
- d) Joyce Antunes Modenese - 2º Suplente

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- a) Almir Rogério Ferraz - Titular
- b) Milena Senhorini Marafon - Suplente

III - Representando a Secretaria Municipal de

Comércio e Indústria:

- a) Alessandra Aparecida Silva Bountempo - Titular
- b) Maria Cristina Facca - Suplente

IV - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- a) Marta de Oliveira - Titular
- b) Edmir Donizetti Vick - Suplente

V - Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Fabio Joilson Dela Libera - Titular
- b) Adilson José Mangetti - Suplente

VI - Representando a Secretaria Municipal de Promoção Social:

- a) Lavinia da Silva - Titular
- b) Sandra Valéria Luizetti de Souza - Suplente

VII - Representando a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

- a) Deise Armelinda Lozano - Titular
- b) Fernando Golla Gonçalves - Suplente

VIII - Representando a Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Oswaldo Valério Filho - Titular
- b) Daniela Avelar de Bessa Stilli - Suplente

IX - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Arthur Gravena - Titular
- b) Joélide Baladore - Suplente

X - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) Alexandre da Silva Tissot - Titular
- b) Tiago Boldrini de Oliveira - Suplente

XI - Representando o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória - Sisпам:

- a) Rosângela Rosário - Titular
- b) Eliane Andreia Boschim - Suplente

XII - Representando o Sistema Municipal de Museus - Sismus:

- a) Maria Aparecida Alves de Oliveira Lima - Titular
- b) Maria Rosana Cuel Vicentin - Suplente

XIII - Representando o Sistema Municipal de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura - Sisbil:

- a) Silmara Aparecida Mafra Rodrigues - Titular
- b) Tábita Raquel de Oliveira - Suplente

XIV - Representando o Fórum Setorial de Artes Visuais:

- a) Igor Cardoso Tomaz - Titular
- b) Magda Freitas Lopes - Suplente

XV - Representando o Fórum Setorial de Artesanato:

- a) Maria Cristina Peixoto - Titular
- b) Rosângela Aparecida Peixoto - Suplente

XVI - Representando o Fórum Setorial de Patrimônio e Memória:

- a) Deborah Raquel Rosin Delphino - Titular
- b) Thomas Walter Dietz - Suplente

XVII - Representando o Fórum Setorial de Música:

- a) Rosinei Maria Rozin - Titular
- b) Fabiana Malaman - Suplente



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

XVIII - Representando o Fórum Setorial de Teatro:

- a) Samanta Helena Olm Penteado Freitas - Titular
- b) Rebecca Helena Rodrigues Maciel Lancieri - Suplente

XIX - Representando o Fórum Setorial de Dança:

- a) Kimberly Graziely da Silva - Titular
- b) Carlos Augusto Damião - Suplente

XX - Representando o Fórum Setorial de Circo:

- a) Edilaine Ap. Moraes Cardoso - Titular
- b) Reinaldo Facchini - Suplente

XXI - Representando o Fórum Setorial de Cultura Tradicional:

- a) Paulo Rogério Aparecido de Almeida - Titular
- b) Tatiana Cristina Felipe Medeiros - Suplente

XXII - Representando o Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira:

- a) Luis Antonio dos Santos Filho - Titular
- b) Maria Rosa de Oliveira - Suplente

XXIII - Representando o Fórum Setorial de Literatura, Livro e Leitura:

- a) Rafael Bolito Pelaes - Titular
- b) Marcelo Roberto Dozena - Suplente

XXIV - Representando Instituições Culturais Não-Governamentais:

- a) Fernanda Gilli - Titular
- b) Kátia Cesar - Suplente

XXV - Representando Entidades de Ensino Superior:

- a) Murilo Mesquita Baesso - Titular
- b) Renato Omar Baesso - Suplente

XXVI - Representando Entidades do Comércio e Indústria:

- a) João Ferreira - Titular
- b) Paulo João de Oliveira Alonso - Suplente

XXVII - Representando Entidades da Zona Rural:

- a) Adriano Franco da Silveira - Titular
- b) Adriana Maria Silveira - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.972, de 2 de outubro de 2017.

Pirassununga, 28 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– **DECRETO Nº 7.536, DE 28 DE MAIO DE 2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.683,04 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 2630 - 13.02.00 - 08.244.4002.2538 - 31.90.30.00 - Fonte 92 - Material de Consumo Código de Aplicação

5000036.....R\$
16.683,04

Despesa 2631 - 13.02.00 - 08.244.4002.2538 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação

5000036.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 26.683,04 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos) coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior referente a receita orçamentária do repasse dos Recursos do Programa Piso Proteção Social Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **DECRETO Nº 7.537, DE 28 DE MAIO DE 2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.840,41 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 2632 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 31.90.30.00 - Fonte 92 - Material de Consumo Código de Aplicação

5000037.....R\$
6.000,00

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Despesa 2633 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 1.840,41

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 7.840,41 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior referente a receita orçamentária do repasse dos Recursos do Programa Piso Proteção Social Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.538, DE 28 DE MAIO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.654,75 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 548 - 13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 31.90.30.00 - Fonte 05 - Material de Consumo Código de Aplicação 5000016.....R\$ 5.654,75

Despesa 2409 - 13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000016.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 15.654,75 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro dos Recursos do CREAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.539, DE 29 DE MAIO DE 2020 –

“Altera e acrescenta artigos ao Decreto nº 7.522, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas adicionais definindo serviços públicos e atividades essenciais no âmbito da administração municipal, prorrogando o período da quarentena no Município de Pirassununga, e dá outras providências”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Art. 2º do Decreto nº 7.522, de 12 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - o número de clientes e/ou consumidores no interior do estabelecimento deverá ser controlado de modo a ser limitado na proporção máxima de 1 (uma) pessoa para cada 10 (dez) metros quadrados de área livre de circulação;” (NR)

Art. 2º Acrescenta os artigos 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 ao Decreto nº 7.522, de 12 de maio de 2020, renumerando-se os demais, com as seguintes redações:

“Art. 8º Poderão funcionar, também, as seguintes atividades, não essenciais: o comércio em geral, varejistas e atacadistas, centros comerciais, concessionárias de veículos, imobiliárias e escritórios, sendo obrigatório o atendimento dos seguintes protocolos sanitários para funcionários e clientes:

I - do distanciamento social:

a) monitorar e controlar o fluxo nos referidos estabelecimentos, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento, limitado a 1 (uma) pessoa para cada 10m² de área livre de circulação, respeitado o espaço de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

b) coordenar melhor o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, e se necessário, isolando áreas do estabelecimento;

c) implementar controle interno de fluxos unidirecionais, de preferência com demarcação no

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

solo, de modo a evitar aglomerações;

d) não promover atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas, dentro ou fora delas.

e) no caso das oficinas das concessionárias de veículos, é obrigatória a implementação do serviço de 'leva e traz' como iniciativa para evitar a entrada de clientes na oficina.

f) no caso das atividades imobiliárias, os imóveis novos, usados ou apartamentos decorados deverão, obrigatoriamente, ser visitados por uma única família por vez e as visitas deverão ser preferencialmente agendadas previamente.

II - da higiene e cuidado pessoal:

a) disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes na entrada dos estabelecimentos e/ou imóveis, nos locais de pagamento, para higienização de cestas, sacolas de compras e afins, higienizando-os após cada uso;

b) reduzir, quando possível, o uso de provadores e higienizá-los após a utilização de cada cliente, especialmente maçanetas;

c) recomenda-se que os produtos devolvidos deverão ser mantidos em quarentena por 12 (doze) horas e, após, higienizados e/ou passados com ferro a vapor se adequado for;

d) reitera-se a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, por todas as pessoas, para entrar e transitar em quaisquer estabelecimentos;

e) no caso das concessionárias de veículos, recomenda-se:

1. ao realizar os trabalhos no veículo de um cliente, realizar a higienização de acessórios internos e externos do veículo;

2. antes de realizar o trabalho em um veículo, proteger bancos, volante e manoplas, além de realizar a higienização de maçanetas, volantes e outros itens de contato.

f) no caso das atividades imobiliárias, recomenda-se que o imóvel novo, usado ou apartamento decorado sejam higienizados após cada visita, sendo obrigatória a higienização de maçanetas de porta e outros itens manipuláveis.

III - da comunicação:

a) realizar campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%.

IV - do funcionamento:

a) fica permitido o funcionamento das referidas atividades de segunda a sexta-feira, em seus horários normais e integrais de funcionamento, ficando, por hora, terminantemente proibido o funcionamento aos sábados, domingos e feriados, com a finalidade de

evitar aglomerações.

Art. 9º Quanto ao funcionamento das atividades religiosas:

I - obrigatória à permanência de pessoas limitadas à capacidade de 35% (trinta e cinco por cento) de ocupação;

II - ocupação de assentos deverá ser efetuada pela regra de "tabuleiro de xadrez";

III - uso obrigatório de máscaras durante toda a realização de atividades;

IV - obrigatória higienização de cadeiras e demais utensílios a cada utilização;

V - obrigatório disponibilizar álcool em gel para todos os participantes;

VI - coibir contato pessoal;

VII - proibida a aglomeração de pessoas dentro ou defronte das instituições religiosas.

Art. 10 O responsável pelas atividades permitidas a funcionar elencadas como essenciais e as elencadas nos artigos 8º e 9º, deverá assumir compromisso de seguir os protocolos sanitários, mediante Termo de Compromisso de Responsabilidade Social, para controle da Pandemia COVID-19, conforme anexo a este Decreto, a ser fixado, obrigatoriamente, em local visível.

Art. 11 Fica autorizada a Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP, proceder à fiscalização das normas contidas neste Decreto junto a seus estabelecimentos associados." (AC)

Art. 3º Fica estendido até 15 de junho de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Fica revogado o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 7.478, de 21 de março de 2020, ficando assim, restabelecida integralmente a capacidade do sistema de transporte coletivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Pirassununga, 29 de maio de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- ANEXO AO DECRETO Nº 7.539, DE 29 DE MAIO DE 2020 -

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA CONTROLE DA PANDEMIA COVID-19

Declaro estar ciente dos riscos da transmissão da doença

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

e que deverei colaborar efetivamente para manter as medidas de prevenção e proteção de funcionários e clientes, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de:

- manter-me atualizado, por meio de fontes confiáveis, sobre as formas de transmissão da Covid-19 e sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários e clientes do meu estabelecimento.
- afastar temporariamente funcionários que apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde ou ligue no telefone 160.
- incentivar a manutenção do Distanciamento Social para trabalhadores do grupo de risco.
- cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.
- orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.
- providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários e clientes.
- providenciar álcool em gel 70% para uso dos clientes e dos trabalhadores em locais de fácil acesso.
- orientar os funcionários para evitar o uso compartilhado de objetos.
- manter o ambiente de trabalho limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.
- identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente de trabalho, garantindo a desinfecção.
- providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).
- orientar o funcionário responsável pela limpeza para fazer a desinfecção de forma correta, bem como orientar as medidas de segurança para que ele não fique exposto à contaminação.
- avaliar a capacidade máxima de clientes e funcionários dentro do ambiente de trabalho de forma a garantir a distância segura.
- proibir aglomerações de pessoas e limitar o número de clientes em atendimento, fixando a permanência máxima de pessoas por grupo familiar.
- organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo.

Pirassununga, 29 de maio de 2020.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
.....
Nome da Empresa
.....
CNPJ
.....

Nome completo do responsável legal

.....
CPF do responsável legal

– DECRETO Nº 7.540, DE 4 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.025, de 2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 20 de julho de 2020 e pelo prazo de 04 (quatro) meses, o contrato público nº 155/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 460,10m² (restaurante nº 04), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Marcela Cristina de Souza**, com suspensão da execução contratual e respectivo pagamento pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.500, 17 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.541, DE 4 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.028, de 2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 21 de junho de 2020 e pelo prazo de 05 (cinco) meses, o contrato público nº 141/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 121,06 m² (restaurante nº 01), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Valdeci Silvestrini - ME**, com suspensão da execução contratual e respectivo pagamento pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.502, 17 de abril de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag /.

– DECRETO Nº 7.542, DE 4 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.026, de 2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 18 de maio de 2020 e pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato público nº 118/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 471,45m² (restaurante nº 03), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Restaurante Cachoeira de Emas Ltda. - ME**, com suspensão da execução contratual e respectivo pagamento pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.503, 17 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.543, DE 4 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.027, de 2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 1º de setembro de 2020 e pelo prazo de 02 (dois) meses, o contrato público nº 199/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 124,32m² (restaurante nº 02), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Maria Marcia de Souza 26505658882**, com suspensão da execução contratual e respectivo pagamento pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.504, 17 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag /.

– DECRETO Nº 7.544, DE 4 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.024, de 2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 17 de maio de 2020 e pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato público nº 116/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 157,61 m² (restaurante nº 05), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Cantina Mineira e Big's Lanches Ltda. - ME**, com suspensão da execução contratual e respectivo pagamento pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.501, 17 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.545, DE 4 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 12 de junho do fluente ano, alusivo ao feriado do dia 11 de junho – “Dia de Corpus Christi”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.546, DE 5 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 2.949, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Aurélio Palaveri Zamaro**, RG nº 22.687.338-9 - SSP/SP e CPF nº 259.967.508-13, Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços como Gestor do Contrato nº 137/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– DECRETO Nº 7.547, DE 5 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 6.131, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 7.521, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II -

.....

.....

i) lote 9.....395,00 m²;

j) lote 10.....580,00 m²;

k) área de lazer.....5.707,52 m²;

l) área remanescente.....47.193,10 m².” (NR)

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 7.521, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O desdobro do lote designado Área de Lazer, com área de 5.707,52 m², fica doado à municipalidade, ficando o interessado pelo objeto deste desdobro obrigado a lavrar a respectiva escritura de doação em favor da municipalidade e providenciar seu registro junto ao CRI local, concomitantemente ao registro deste projeto de desdobro, ora aprovado.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– DECRETO Nº 7.548, DE 8 DE JUNHO DE 2020 –

O Decreto 7.548, de 8 de junho de 2020 e anexos estão disponibilizados nas Páginas 18 e seguintes desta Edição de 16 de junho de 2020 (Ano 07 | Nº 083) do Diário Oficial do Município de Pirassununga.

– DECRETO Nº 7.549, DE 9 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480/2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus),

Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 596.465,95 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2637 - Auxílio Financeiro Emergencial à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, pra uso em ações de controle do avanço da Pandemia da Covid-19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012637 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120009.....R\$ 596.465,95

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 596.465,95 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– DECRETO Nº 7.550, DE 9 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 678.450,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2638 - referente à Verba do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, Incremento Temporário Covid-19 - SUAS - Situação Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana

pelo Novo Coronavírus - Covid-19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022638 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120010.....R\$ 64.050,00

130200 - 0824440022638 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120010.....R\$ 614.400,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 678.450,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita da Verba do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, Incremento Temporário Covid-19 - SUAS - Situação Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo Novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– DECRETO Nº 7.551, DE 9 DE JUNHO DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2639 para as despesas em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - Covid-19, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 - 0824440022639 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120011.....R\$ 2.000,00

130100 - 0824440022639 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120011.....R\$ 18.000,00



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

II - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022639 - 339032 - Distribuição de Materiais - Fonte 01 - Código de Aplicação 3120011.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) coberto através da anulação da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

Despesa 508 - 130100 - 0824440022129 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 40.000,00

Despesa 511 - 130100 - 0824440022129 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- DECRETO Nº 7.552, DE 15 DE JUNHO DE 2020 -

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, e dá outras providências”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020;

DECRETA :

Art. 1º Fica estendido até **28 de junho de 2020** o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Durante o período estipulado no *caput* deste Artigo, o atendimento ao público no Paço Municipal e demais equipamentos públicos será das 9 às 11 horas e das 13h30min. às 17 horas, ressalvados os locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, que manterão normal atendimento.

Art. 2º Fica estendido de **19 de maio de 2020 até 28 de junho de 2020**, o prazo contido no Decreto nº 7.507, de 24 de abril de 2020, bem como se estende a prorrogação

de que trata o parágrafo único do artigo 1º do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.548, DE 8 DE JUNHO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante no protocolado administrativo nº 1.886, de 2020,

DECRETA :

Art. 1º É concedida permissão de uso ao **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.965.083/0001-54, localizado na Avenida Newton Prado, nº 2.664, Centro, **dos Reservatórios:** Cachoeira de Emas, Jardim Santa Clara, Jardim Terras de Santa Maria, Jardim Laranjeiras, Jardim Laranjeiras (abastece Jardim Ferrari II), Jardim São Lucas (abastece Vila Esperança), Jardim Treviso, Jardim São Valentim, Jardim Alto do Jatobá, Jardim San Martinho, Ferrarezzi, Vila Guilhermina, Kanebo (abastece Vila São Pedro), Vila Belmiro e **das Estações Elevatórias:** Cachoeira de Emas, Ecomuseu, Jardim Millenium, Jardim Verona II e Mamonal, conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º Os Reservatórios e Estações Elevatórias descritos no artigo 1º deverão ser utilizados única e exclusivamente pela Autarquia Municipal, a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

Art. 3º Fica ressalvado ao permissionário, por sua conta e risco, adequar as unidades às suas necessidades, desde que não prejudique as estruturas dos mesmos.

Art. 4º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

16/06
KEM

Expedição de Decreto Cessão de Uso

RESERVATÓRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS SAEP

| | |
|---|--------|
| ART Reservatórios e Elevatórias..... | Pág 01 |
| Reservatório Cachoeira de Emas: E:255480.0853, N:7574182.8987..... | Pág 03 |
| Reservatório Jd. Stª. Clara: E:254225.1071, N:7570357.1571..... | Pág 05 |
| Reservatório Jd. Terras de Stª. Maria: E: 249078.8610, N: 7569708.1888..... | Pág 07 |
| Reservatório Jd. Laranjeiras: E: 249508.0362, N: 7568956.2467..... | Pág 09 |
| Reservatório Jd. Laranjeiras, abastece Jd. Ferrari II: E: 249349.0513, N: 7568723.1249..... | Pág 11 |
| Reservatório Jd. São Lucas, abastece Vl. Esperança: E:249564.7544, N:7568555.4892..... | Pág 13 |
| Reservatório Jd. Treviso: E:250099.3568, N:7568013.5883..... | Pág 15 |
| Reservatório Jd. S. Valentim: E:249495.2832, N:7567962.3241..... | Pág 17 |
| Reservatório Jd. Alto do Jatobá: E: 247710.8793, N: 7566252.5121..... | Pág 19 |
| Reservatório Jd. San Martinho: E: 251010.7339, N: 7566376.1215..... | Pág 21 |
| Reservatório Ferrarezzi: E: 250898.5575, N: 7566287.0926..... | Pág 23 |
| Reservatório Vl. Guilhermina: E: 248133.9088, N: 7564750.9281..... | Pág 25 |
| Reservatório Kanebo, abastece Vl. S. Pedro: E: 250960.0064, N: 7564034.0172..... | Pág 27 |
| Reservatório Vl. Belmiro: E: 249164.6444, N: 7561404.5876..... | Pág 29 |
| Estação Elevatória Cachoeira de Emas: E: 255742.2060, N: 7573707.1831..... | Pág 31 |
| Estação Elevatória Ecomuseu: E: 255333.9251, N: 7573623.0606..... | Pág 33 |
| Estação Elevatória Jd. Millenium: E: 251925.3777, N: 7564593.6975..... | Pág 35 |
| Estação Elevatória Jd. Verona II: E: 251413.9321, N: 7563485.5963..... | Pág 37 |
| Estação Elevatória Mamonal: E: 247094.4894, N: 7561932.6122..... | Pág 39 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 12



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

28027230200125375

1. Responsável Técnico

SEBASTIANA APARECIDA BRINER NETO

Título Profissional: Engenheira Agrimensora

RNP: 2602496820

Registro: 5062599676-SP

Empresa Contratada: SABN - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Registro: 0816116-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CPF/CNPJ: 46.965.083/0001-54

Endereço: Avenida AVENIDA NEWTON PRADO 2664

Nº: 2664

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Pirassununga

UF: SP

CEP: 13631-901

Contrato: 078/2019

Celebrado em: 07/10/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 20.900,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua ODORICO VIEIRA

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: JARDIM FERRAREZZI

Cidade: Pirassununga

UF: SP

CEP: 13636-150

Data de Início: 29/11/2019

Previsão de Término: 07/08/2020

Coordenadas Geográficas: Lat.: 21°59'24.918747"S ; Long.: 47°24'45.376963"W

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CPF/CNPJ: 46.965.083/0001-54

4. Atividade Técnica

| Execução | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|------------|---------|
| 1 Levantamento Topográfico | 19,00000 | unidade |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Lev. Planimétrico para fins de decreto de cessão de uso em 14 reservatórios e 5 estações elevatórias de esgoto:

R. C. de Emas: E:255480.0853, N:7874162.9387
R. J. St. Clara: E:254225.1071, N:7570037.1571
R. J. Terras de St. Maria: E: 249078.8610, N: 7569708.1888
R. J. Laranjeiras: E: 249508.0362, N: 7568956.2467
R. J. Ferrari II: E: 249349.0513, N: 7568723.1249
R. V. Esperança: E:249564.7544, N:7573707.1831
R. J. Treviso: E:250099.3568, N:7568013.5883
R. J. S. Valentim: E:249495.2832, N:7567982.3241
R. J. Alto do Jatobá: E: 247710.8793, N: 7568252.5121
R. J. San Martinho: E: 251010.7339, N: 7565376.1215
R. V. Guilhermina: E: 248133.9088, N: 7564750.9281
R. V. S. Pedro: E: 250960.0064, N: 7564034.0172
R. V. Belmiro: E: 249164.6444, N: 7561404.3976
EE C. de Emas: E: 255742.2060, N: 7573707.1831
EE Ecomusuu: E: 255333.8251, N: 7573623.0506
EE Jd. Millenium: E: 261925.3777, N: 7564593.6975
EE Jd. Verona II: E: 251413.9321, N: 7563465.5963
EE Memorial: E: 247094.4894, N: 7561932.6122

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 01/2

7. Entidade de Classe

61 - APEAESP - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS AGRIMENSORES NO ESTADO DE SÃO PAULO - APEAESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

SEBASTIANA APARECIDA BRINER NETO - CPF: 000.399.138-56

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - CPF/CNPJ: 46.965.083/0001-54

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confepa.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessarlink@falocnosco.com.br



Valor ART R\$ 226,50

Registrada em: 30/01/2020

Valor Pago R\$ 226,50

Nosso Número: 28027230200125375

Versão do sistema

Impresso em: 31/01/2020 08:36:48

Pagamento realizado com sucesso.

Forma do pagamento

Débito em conta

Agência / Conta corrente: 0026 / 000920015045

Dados do boleto

Boleto: 00190.00009 02802.718029 00244.903175 3 8
1590000022650

ISP: 00000000

Banco: Banco Do Brasil Sa

Vencimento: 08/02/2020

Pagamento: 30/01/2020

Valor nominal: R\$ 226,50

Encargos: R\$ 0,00

Descontos: R\$ 0,00

Valor total a cobrar: R\$ 226,50

Valor recebido: R\$ 226,50

Beneficiário

Conselho Reg De Engenharia E Agrono Do Est S Paulo

Conselho Reg De Engenharia E Agrono Do E

CNPJ/CPF: 60.985.017/0001-77

Sabn . Engenharia E Consultoria Eirell

CNPJ/CPF: 08.597.078/0001-47

Pagador Final

Eiffas Valim Neto

CNPJ/CPF 850.861.778-04

Data / Hora da Transação:

30/01/2020 - 11:34

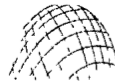
Autenticação bancária:

MBB35EEF2E6A73D93A6C717

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)
SAC 0800-782-7777 Ouvidoria 0800-725-0322



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN
Cartografia, Topografia e Geodésia

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 05
16/06/20
Torre EVN IBGE/S.M. 1937
L. 31: 22°00' 38,5211" S
Long. 47°25' 49,2500" W

Reservatório Cachoeira de Emas

Inclusa na Área Institucional do Jardim Nossa Senhora Aparecida

Matrícula Origem: 16.808 (C.R.I. Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.093.006.006.00-5

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Nossa Senhora da Penha – Distrito Cachoeira de Emas

Área: 614,258 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.574.189,76m** e **E 255.496,22m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Rua Sem Denominação**, com o seguinte azimute e distância: **157°20'09"** e **6,26 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.574.183,98m** e **E 255.498,63m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Área Institucional, Matrícula 16.808 (C.R.I. Pirassununga)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **199°16'05"** e **28,76 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.574.156,84m** e **E 255.489,14m**; **289°48'15"** e **15,05 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.574.161,94m** e **E 255.474,99m**; **322°05'34"** e **8,49 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.574.168,63m** e **E 255.469,77m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Rua Nossa Senhora da Penha**, com o seguinte azimute e distância: **321°48'49"** e **9,41 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.574.176,03m** e **E 255.463,95m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Faixa de Domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) da Rodovia SP - 201**, com o seguinte azimute e distância: **66°56'56"** e **35,07 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **614,258 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

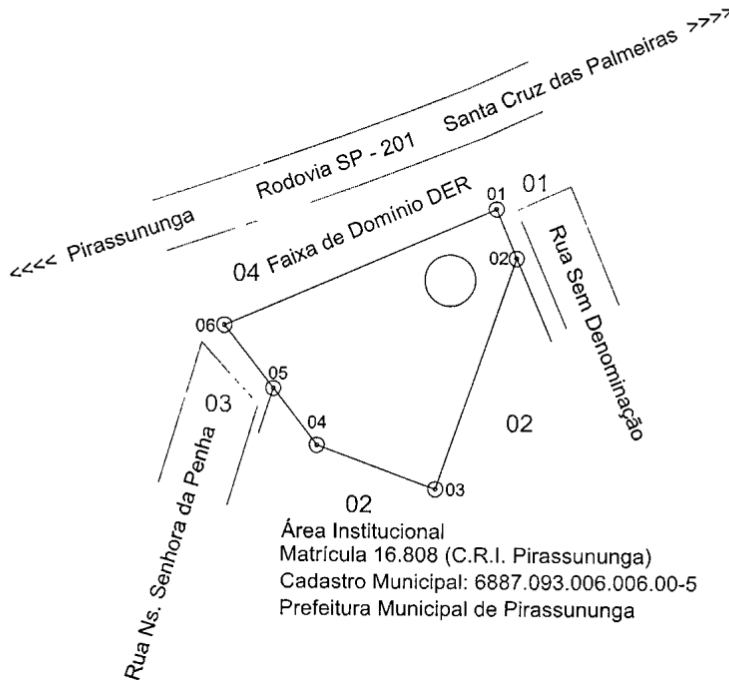
Reservatório Cachoeira de Emas
Inclusa na Área Institucional do
Jardim Nossa Senhora Aparecida
Matrícula Origem: 16.808

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



CM00°52'59.952661"
K: 1.000337600

VÉRTICE: 01
Lat.: 21°55'05.725" S
Long.: 47°21'54.631" W



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
PROPRIEDADE / IMÓVEL:
Reservatório Cachoeira de Emas - Inclusa Área Institucional
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/600

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
614,258 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
6887.093.006.006.00-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062598676/SP
ART: 28027230200125375

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

4

Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TDP/O

AA - (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

Elifas Valim Neto

Torre EVM IBGE/SA 93192
Lat. 22°00'38,5211" S
Long. 47°25'49,2500" W

Reservatório Jardim Santa Clara

Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Santa Clara

Matrícula Origem: 31.654 (C.R.I. Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.089.071.001.00-1

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Confluência da Rua Francisca Sanches da Silva e Rua Vitor Naressi

Área: 314,140 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.570.367,17m e E 254.203,73m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com o **Sistema de Lazer, Matrícula Origem: 31.654 (C.R.I. Pirassununga)**, com o seguinte azimute e distância: 96°38'01" e 17,75 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.570.365,12m e E 254.221,36m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da **Rua Francisca Sanches da Silva** e **Rua Vitor Naressi**, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°29'33" e 2,40 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.570.362,82m e E 254.222,04m; 151°35'40" e 6,44 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.570.357,16m e E 254.225,11m; 136°00'27" e 4,63 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.570.353,82m e E 254.228,33m; 124°22'44" e 4,50 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.570.351,28m e E 254.232,04m; 188°11'15" e 1,27 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.570.350,02m e E 254.231,86m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com o **Sítio Gonzaga, Matrícula 13.686 (C.R.I. Pirassununga)**, com o seguinte azimute e distância: 275°31'55" e 28,43 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.570.352,76m e E 254.203,57m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com o **Sistema de Lazer, Matrícula Origem: 31.654 (C.R.I. Pirassununga)**, com o seguinte azimute e distância: 0°37'43" e 14,41 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **314,140 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas_sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Reservatório Jardim Santa Clara
Sistema de Lazer
Matrícula Origem: 31.654

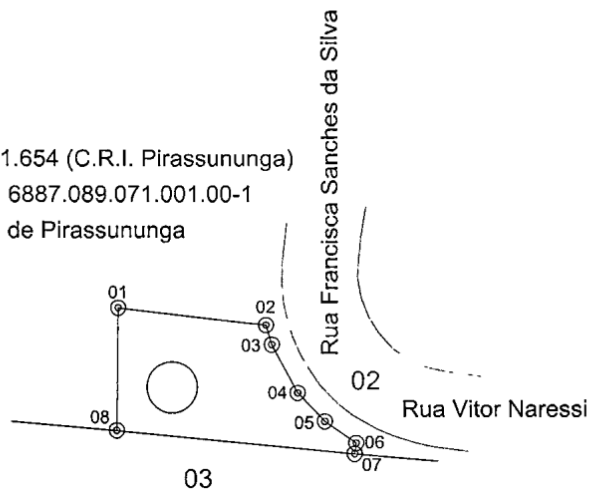
Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



CM00°53'24.849449"
K: 1.000346504

VÉRTICE: 01
Lat.: 21°57'14.012" S
Long.: 47°22'48.001" W

01
Sistema de Lazer
Matrícula Origem: 31.654 (C.R.I. Pirassununga)
Cadastro Municipal: 6887.089.071.001.00-1
Prefeitura Municipal de Pirassununga



Sítio Gonzaga
Matrícula: 13.686 (C.R.I. Pirassununga)
Cadastro Municipal: 6887.089.071.002.00-9
Ana Maria Baptistella Siqueira e outros

Escala Gráfica:



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
Reservatório Jardim Santa Clara
PROPRIEDADE IMÓVEL:
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/600

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
314,140 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
6887.089.071.001.00-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

6



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

16.09
JCM
Torre E.V.N. IBGE/SAT 1999
Lol. 22°30' 28.32"
Long. 47°25' 49.2800" W

Reservatório Jardim Terras de Santa Maria

Intrínseca na Área Institucional do Loteamento Jardim Terras de Santa Maria

Matrícula Origem: 33.636 (C.R.I Pirassununga) – Sem Cadastro Municipal

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Odair Antônio Mancin, nº 4423

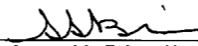
Área: 224,620 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.569.713,12m e E 249.084,83m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na Área Institucional do Loteamento Jardim Terras de Santa Maria, Matrícula Origem: 33.636 (C.R.I Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 141°13'58" e 14,66 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.569.701,68m e E 249.094,01m; 230°30'03" e 15,19 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.569.692,02m e E 249.082,29m; 320°07'05" e 14,65 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.569.703,26m e E 249.072,90m; 50°26'50" e 15,47 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 224,620 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

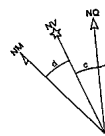
CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

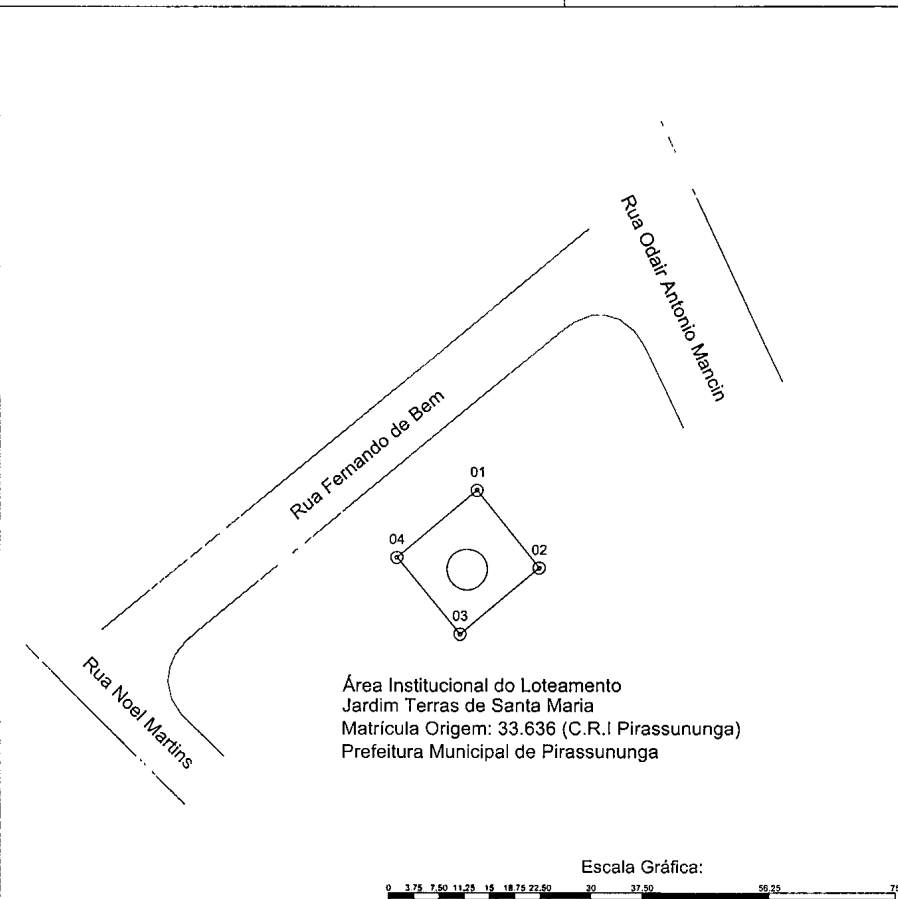
Reservatório Jd. Terras de St^a. Maria
Intrínseca na Área Institucional
Matrícula Origem: 33.636

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



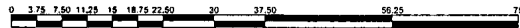
CM00°54'32.485744
K: 1.000377927

VÉRTICE:01
Lat.: 21°57'32.654" S
Long.: 47°25'46.677" W



Área Institucional do Loteamento
Jardim Terras de Santa Maria
Matrícula Origem: 33.636 (C.R.I Pirassununga)
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Escala Gráfica:



| | | |
|---|-----------|---|
| PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso Reservatório Jardim Terras de Santa Maria - Nº 4423 | | DATA: 30/01/2020 |
| PROPRIEDADE IMÓVEL: Reservatório Jardim Terras de Santa Maria - Nº 4423 | | ESCALA: 1/750 |
| PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga | | CADASTRO MUNICIPAL: SEM CADASTRO |
| MUNICÍPIO: Pirassununga | UF: SP | ÁREA DO LOTE: 224,620 m ² |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sebastiana Aparecida Briner Neto Engenheira Agrimensora CREA: 5062599676/SP ART: 28027230200125375 | | ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga CNPJ: 45.731.650/0001-45 |

A4 = (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 11
Tome EVM IBGE/SAT/1979
Lot. 2790/38.521/5
Long. 47°25'49,2500"W

Reservatório Jardim das Laranjeiras

Sistema de Lazer do Loteamento Jardim das Laranjeiras

Matrícula Origem: 23.051 (C.R.I Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.059.033.001.00-3

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua João Consentino

Área: 296,038 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.568.962,82m e E 249.509,68m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua João Consentino, com o seguinte azimute e distância: 104°40'15" e 22,14 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.568.957,21m e E 249.531,10m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Sidney Franzin Stipp, com o seguinte azimute e distância: 192°51'11" e 13,03 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.568.944,51m e E 249.528,20m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Praça Prefeito Alziro Pozzi do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim das Laranjeiras, Matrícula Origem: 23.051 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 283°18'36" e 22,42 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.568.949,67m e E 249.506,39m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Duque de Caxias Norte, com o seguinte azimute e distância: 14°04'37" e 13,55 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 296,038 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

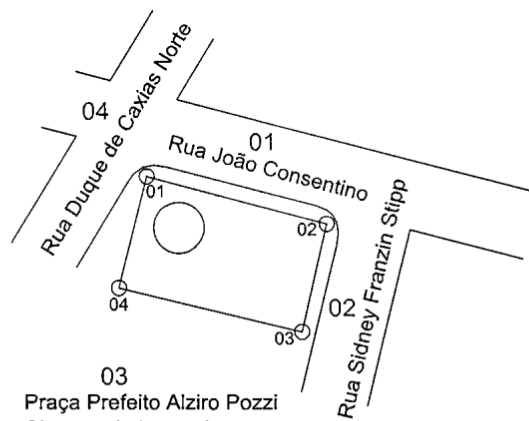
Reservatório Jardim das Laranjeiras
Sistema de Lazer
Matrícula Origem: 23.051

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



CM00°54'28.063915"
K: 1.000375288

VÉRTICE:01
Lat.: 21°57'57.254" S
Long.: 47°25'32.291" W



03
Praça Prefeito Alziro Pozzi
Sistema de Lazer do
Loteamento Jd. das Laranjeiras
Matrícula Origem: 23.051 (C.R.I. Pirassununga)
Cadastro Municipal: 6887.059.033.001.00-3
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Escala Gráfica:



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
Reservatório Jardim das Laranjeiras - Intrínseca Sistema de Lazer
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/600

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
296,038 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
6887.059.033.001.00-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

10



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 13
Tomo IV N.º 18/CE/SA 13799
191-22790-38/2020
Lote 134 47°25'49,2500" V

Reservatório Jardim das Laranjeiras

Abastece o Jardim Ferrari II

Área Sistema de Lazer do Loteamento Jardim das Laranjeiras

Matrícula Origem: 23.051 (C.R.I Pirassununga) - Cadastro Municipal: 6887.059.033.001.00-3

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Duque de Caxias Norte

Área: 81,132 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.568.725,98m e E 249.350,92m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Praça Prefeito Alziro Pozzi do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim das Laranjeiras, Matrícula Origem: 23.051 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 132°24'23" e 11,69 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.568.718,10m e E 249.359,56m; 196°18'52" e 4,09 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.568.714,17m e E 249.358,41m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Higino Baladore, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°03'28" e 4,82 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.568.715,26m e E 249.353,71m; 286°44'40" e 4,59 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.568.716,58m e E 249.349,32m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência com a Rua Higino Baladore e Rua Duque de Caxias Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°23'00" e 2,29 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.568.718,19m e E 249.347,68m; 346°28'23" e 2,14 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.568.720,27m e E 249.347,18m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Duque de Caxias Norte, com o seguinte azimute e distância: 33°13'40" e 6,83 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **81,132 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Reservatório Jd. das Laranjeiras
Abastece o Jardim Ferrari II
Sistema de Lazer
Matrícula Origem: 23.051

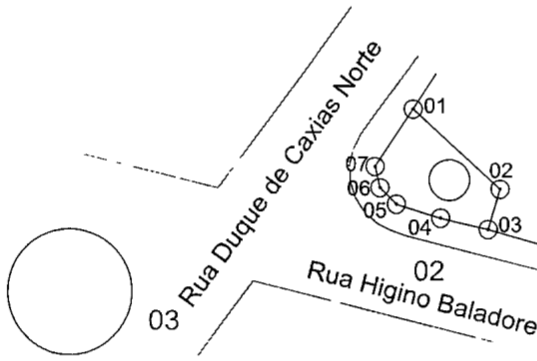
Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



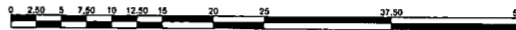
CM00°54'30.184289"
K:1.000376271

VÉRTICE:01
Lat.: 21°58'04.868" S
Long.: 47°25'37.953" W

01
Praça Prefeito Alziro Pozzi
Sistema de Lazer do
Loteamento Jd. das Laranjeiras
Matr. Origem: 23.051 (C.R.I. Pirassununga)
Cadastro Municipal: 6887.059.033.001.00-3
Prefeitura Municipal de Pirassununga



Escala Gráfica:



| | | |
|---|-----------|--|
| PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso | | DATA: 30/01/2020 |
| PROPRIEDADE / MOVEL: Reservatório Jardim Ferrari II - Sistema de Lazer | | ESCALA: 1/500 |
| PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga | | CADASTRO MUNICIPAL: 6887.059.033.001.00-3 |
| MUNICÍPIO: Pirassununga | UF: SP | ÁREA DO LOTE: 81,132 m ² |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

12

Este documento foi elaborado utilizando um verso original do sistema profissional para Cadastro, Desenho e Projetos topográficos Meters TDPC

A4 = (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 15
Elm
Torre EVN IBGE/SAT 1999
Lot. 2200 38,334
Linha: 47°25'49,2500"W

Reservatório Jardim São Lucas

Abastece a Vila Esperança

Área Institucional do Loteamento Jardim São Lucas

Matrícula Origem: 29.486 (C.R.I. Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.057.015.014.00-0

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Estados Unidos nº 1.400

Área: 683,152 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.568.575,28m e E 249.560,41m; deste, segue por muro confrontando com o **Prédio n. 280**, com o seguinte azimute e distância: 104°01'08" e 2,35 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.568.574,71m e E 249.562,69m; deste, segue por muro confrontando com a **Matrícula 38.990 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 290**, com o seguinte azimute e distância: 104°04'57" e 9,94 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.568.572,30m e E 249.572,34m; deste, segue por muro confrontando com a **Matrícula 30.854 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 300**, com o seguinte azimute e distância: 103°57'17" e 9,86 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.568.569,92m e E 249.581,90m; deste, segue por muro confrontando com a **Matrícula 27.667 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 310**, com o seguinte azimute e distância: 104°01'08" e 10,13 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.568.567,47m e E 249.591,73m; deste, segue por muro confrontando com a **Matrícula 30.165 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 320**, com o seguinte azimute e distância: 104°01'08" e 3,30 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.568.566,67m e E 249.594,93m; deste, segue por muro confrontando com a **Matrícula 30.105 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 1403**, com o seguinte azimute e distância: 192°34'14" e 13,88 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.568.553,12m e E 249.591,91m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Rua Oswaldo Orsolini**, com o seguinte azimute e distância: 194°04'55" e 6,90 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.568.546,43m e E 249.590,24m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Via**, com o seguinte azimute e distância: 284°01'08" e 24,18 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.568.552,29m e E 249.566,77m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Rua Estados Unidos**, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°46'13" e 7,57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.568.558,69m e E 249.562,74m; 326°12'13" e 3,92 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.568.561,94m e E 249.560,56m; 290°27'01" e 3,37 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.568.563,12m e E 249.557,40m; deste, segue por muro confrontando com a **Matrícula 26.290 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 1405**, com o seguinte azimute e distância: 13°55'14" e 12,53 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **683,152 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 - Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com




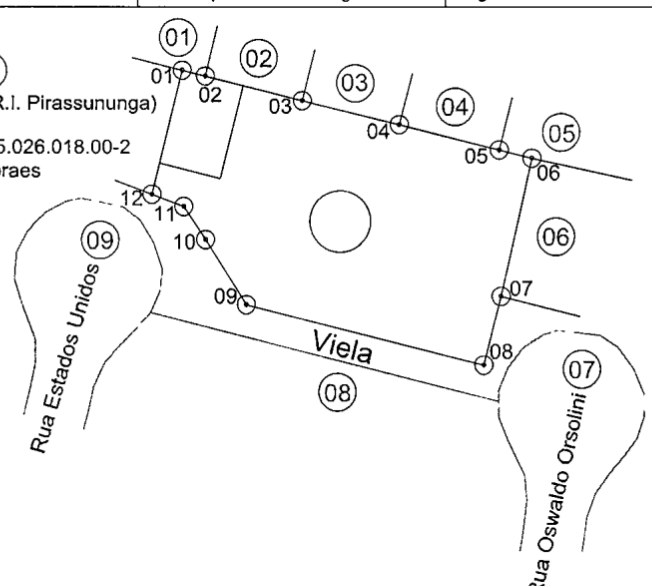
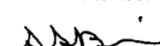
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

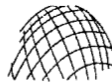
| | | |
|--|--|---|
| Reservatório Jardim São Lucas Abastece Vila Esperança Área Institucional Matrícula Origem: 29.486 | | Informações de Coordenadas PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM SGR - SIRGAS2000 MC: 45°  CM00°54'27.826512" K: 1.000374900 VÉRTICE:03 Lat.: 21°58'09.976" S Long.: 47°25'30.324" W |
| 01 Prédio n. 280 C.M.: 6887.059.025.027.00-5 Marilda Ledobino | 02 M. 38.990 (C.R.I. Pirassununga) Prédio n. 290 C.M.: 6887.059.025.028.00-2 Marco Antonio Furlan | 03 M. 30.854 (C.R.I. Pirassununga) Prédio n. 300 C.M.: 6887.059.025.029.00-0 Igreja Madureira |
| 04 M. 27.667 (C.R.I. Pirassununga) Prédio n. 310 C.M.: 6887.059.025.030.00-0 Irineu Dias Barbosa | 05 M. 30.165 (C.R.I. Pirassununga) Prédio n. 320 C.M.: 6887.059.025.031.00-8 Keise Aparecida Rodrigues Costa | 06 M. 30.105 (C.R.I. Pirassununga) Prédio n. 1403 C.M.: 6887.057.015.001.00-1 Augusto Cesar de Padua e outra |
|  | | |
| LEGENDA 01 Indicação de Confrontantes | | |
| PROJETOS: Expedição de decreto por cessão de uso PROPRIEDADE (IMÓVEL): Reservatório Jd. São Lucas - Área Institucional - Nº 1.400 PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga | | DATA: 30/01/2020 ESCALA: 1/500 CADASTRO MUNICIPAL: 6887.057.015.014.00-0 |
| MUNICÍPIO: Pirassununga | UF: SP | ÁREA DO LOTE: 683,152 m ² |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Sebastiana Aparecida Briner Neto Engenheira Agrimensora CREA: 5062599676/SP ART: 28027230200125375 | | ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA Prefeitura Municipal de Pirassununga CNPJ: 45.731.650/0001-45 |

Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional de Engenharia, Cartografia e Topografia Registrada sob o nº 1092

A4 - (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN
Cartografia, Topografia e Geodésia

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

Elifas Valim Neto
Torre EVN IBGE/SAT 2009
Lati. 22°00'38.911"N
Longi. 47°25'49.2500"W

Reservatório Jardim Treviso

Área Institucional do Loteamento Jardim Treviso

Matrícula: 31.584 (C.R.I. Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.072.063.001.00-3

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Avenida Maria José Bruno Trevisan

Área: 390,490 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.568.025,44m** e **E 250.102,32m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Área Institucional, Matrícula: 31.584 (C.R.I. Pirassununga)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **96°09'23"** e **20,40 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.568.023,25m** e **E 250.122,60m**; **195°06'27"** e **20,53 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.568.003,43m** e **E 250.117,25m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Rua Hebe Nouer**, com os seguintes azimutes e distâncias: **276°10'07"** e **9,83 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.568.004,48m** e **E 250.107,48m**; deste segue por cerca de alambrado em um arco de desenvolvimento **15,10 m** com raio de **9,00 m** e ângulo central de **96°07'40"** confrontando na confluência da **Rua Hebe Nouer** e **Avenida Maria José Bruno Trevisan**, até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.568.015,21m** e **E 250.099,46m**, deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Avenida Maria José Bruno Trevisan**, com o seguinte azimute **15°34'40"** e distância **10,62 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **390,490 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso **-23**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020

Sebastiana
Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 - Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com

15



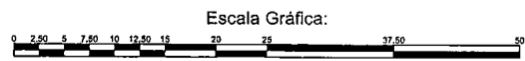
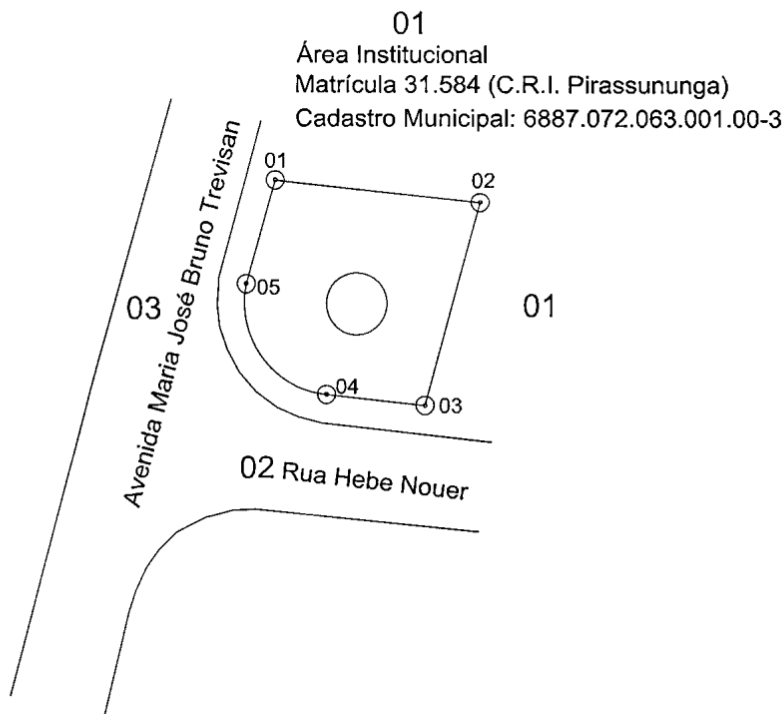
Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Reservatório Jardim Treviso
Área Institucional
Matrícula: 31.584

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

CM00°54'21.788228"
K: 1.000371623

VÉRTICE: 01
Lat.: 21°58'28.019" S
Long.: 47°25'12.162" W



| | | |
|--|-----------|--|
| PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso | | DATA: 30/01/2020 |
| PROPRIEDADE (MÓVEL): Reservatório Jardim Treviso - Área Institucional | | ESCALA: 1/500 |
| PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga | | CADASTRO MUNICIPAL: 6887.072.063.001.00-3 |
| MUNICÍPIO: Pirassununga | UF: SP | ÁREA DO LOTE: 388,387 m ² |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

Este documento eletrônico assinado com certificado digital em sistema profissional para Consulta, Download e Printagem possui validade jurídica.



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

16/06/2020
1.01.27.002.003.00-4
Torne EVN (BCE/SA) 3799
Lote 27.002.003.00-4
Lote 47.23.49.2500.00

Reservatório São Valentim

Área Verde do Loteamento São Valentim

Matrícula Origem: 5.643 (C.R.I. Pirassununga) - Cadastro Municipal: 6887.058.002.001.00-6

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Avenida Brasil

Área: 433,651 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.567.966,66m e E 249.495,76m; deste, segue por muro confrontando com o Prédio n. 710 da Avenida Brasil, Cadastro Municipal: 6887.045.027.002.00-7, com o seguinte azimute e distância: 98°48'04" e 24,47 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.567.962,92m e E 249.519,94m; deste, segue por muro confrontando com o Prédio n. 733 da Avenida Brasil, Cadastro Municipal: 6887.045.027.003.00-4, com o seguinte azimute e distância: 94°49'49" e 5,58 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.567.962,45m e E 249.525,50m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Área Verde, Matrícula: 5.643 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 187°59'52" e 13,33 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.567.949,25m e E 249.523,64m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Raul Trevisan, com o seguinte azimute e distância: 271°50'41" e 25,30 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.567.950,06m e E 249.498,36m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Raul Trevisan e Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°36'42" e 1,93 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.567.950,77m e E 249.496,57m; 315°49'33" e 2,09 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.567.952,27m e E 249.495,11m; 347°21'46" e 2,12 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.567.954,34m e E 249.494,65m; deste, segue por muro confrontando com a Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°32'05" e 8,01 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.567.962,32m e E 249.495,28m; 6°13'47" e 4,36 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **433,651 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 - Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

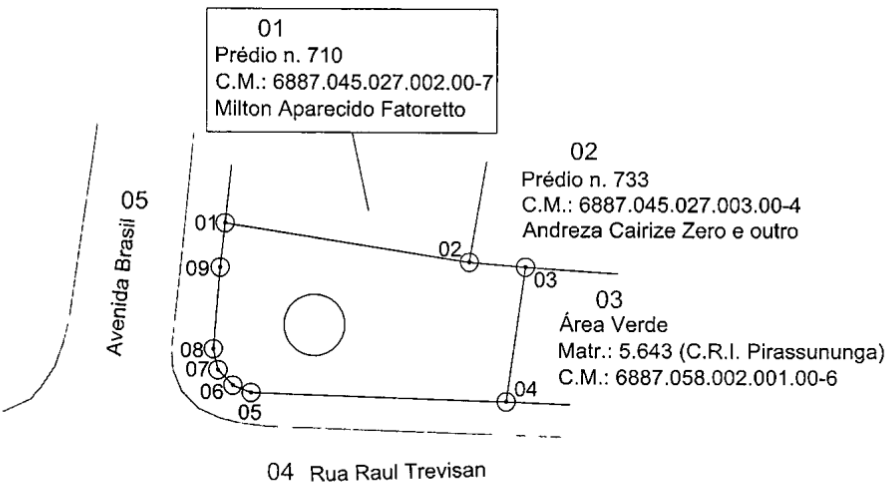
Reservatório São Valentim
Área Verde
Matrícula Origem: 5.643

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



CM00°54'29,723969
K: 1.000375373

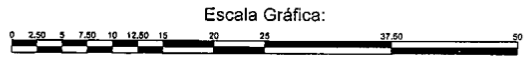
VÉRTICE: 01
Lat.: 21°58'29.617" S
Long.: 47°25'33.326" W



01
Prédio n. 710
C.M.: 6887.045.027.002.00-7
Milton Aparecido Fatoreto

02
Prédio n. 733
C.M.: 6887.045.027.003.00-4
Andreza Cairize Zero e outro

03
Área Verde
Matr.: 5.643 (C.R.I. Pirassununga)
C.M.: 6887.058.002.001.00-6



| | | |
|--|-----------|--|
| PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso | | DATA: 30/01/2020 |
| PROPRIEDADE / MOVEL: Reservatório São Valentim - Área Verde | | ESCALA: 1/500 |
| PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga | | CADASTRO MUNICIPAL: 6887.058.002.001.00-6 |
| MUNICÍPIO: Pirassununga | UF: SP | ÁREA DO LOTE: 433,651 m ² |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

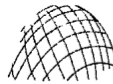
Sebastiana Aparecida Briner Neto
Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5082599678/SP
ART: 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

Este documento eletrônico assinado com validade jurídica de sistema profissional para Cadastro, Desamortização e Programa Imobiliário Matrícula TOPO



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

Elifas Valim Neto
Tome EVN 18/GE/54/13799
Lol. 2200/18/54/13799
Linha. 47°25'49,2500"W

Reservatório Alto do Jatobá

Inclusa na Área Institucional do Loteamento Alto do Jatobá

Matrícula: 43.427 C.R.I. Pirassununga - **Cadastro Municipal:** 6887.013.028.001.00-8

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Dr. Embaúba

Área: 563,759 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.566.290,12m** e **E 247.701,30m**; deste, segue por muro confrontando com a **Estrada Municipal PNG 249**, com o seguinte azimute e distância: **92°56'59"** e **15,26 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.566.289,33m** e **E 247.716,54m**; deste, segue por cerca de alambrado inclusa na **Área Institucional, Matrícula 43.427 (C.R.I. Pirassununga)**, com o seguinte azimute e distância: **177°03'50"** e **36,47 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.566.252,91m** e **E 247.718,41m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Rua Dr. Embaúba**, com o seguinte azimute e distância: **266°58'58"** e **15,08 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.566.252,12m** e **E 247.703,35m**; deste, segue por muro confrontando com a **Chácara Formosa, Matrícula 4.709 (C.R.I. Pirassununga)**, com o seguinte azimute e distância: **356°54'22"** e **38,06 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **563,759 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso **-23**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020

Sebastiana
Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

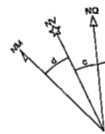
CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Reservatório Alto do Jatobá
Área Institucional
Matrícula 43.427

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



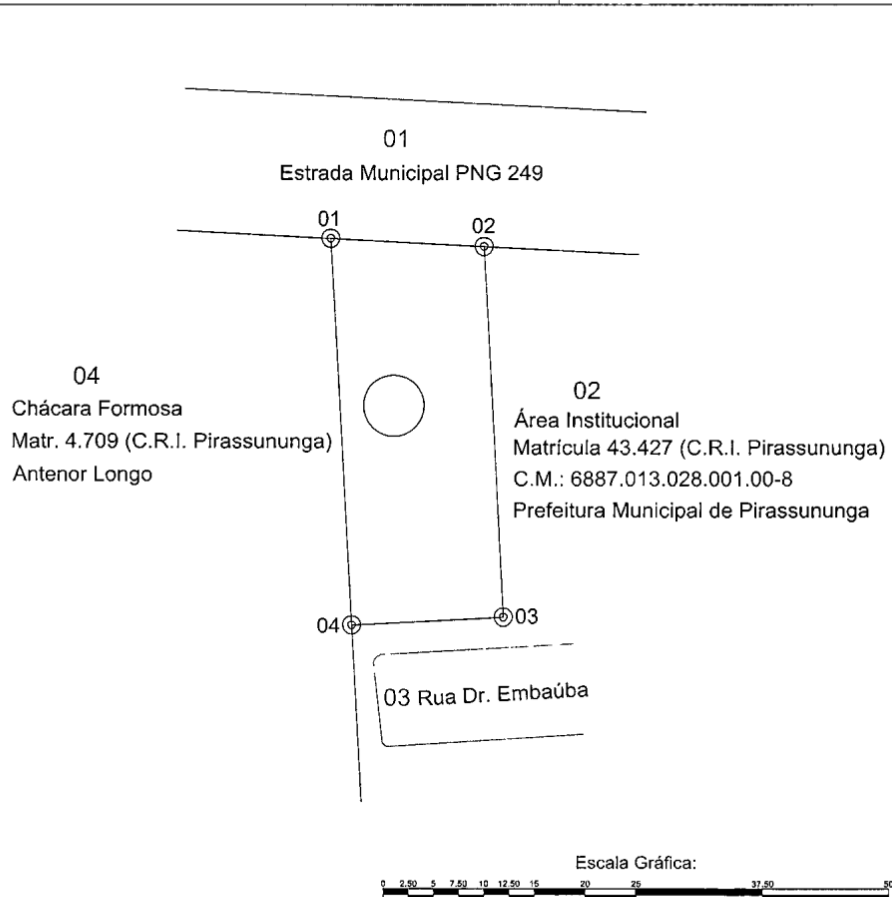
CM00°54'59.622078"

K: 1.0003866528

VÉRTICE: 01

Lat.: 21°59'23.168" S

Long.: 47°26'36.776" W



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
PROPRIEDADE / IMÓVEL:
Reservatório Alto do Jatobá - Área Institucional
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/500

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
563,759 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
6887.013.028.001.00-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

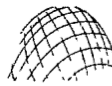
Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

20

A4 = (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

Pls. 23
Km
Torne EVM 18 GEN 193799
Lol. 2200 38 6211
Long. 47°25'49,2500" W

Reservatório San Martinho

Sistema de Lazer II do Loteamento San Martinho

Matrícula: 33.603 (C.R.I. Pirassununga) - Cadastro Municipal: 6887.043.069.004.00-1

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Almiro Godinho


Área: 631,938 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.566.381,76m e E 251.022,35m; deste, segue por cerca de alambrado inclusa no Sistema de Lazer II – Jardim Residencial San Martinho, Matrícula: 33.603 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 151°42'22" e 24,70 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.566.360,00m e E 251.034,06m; 243°27'35" e 24,89 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.566.348,88m e E 251.011,80m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Chácara Santa Cruz ou Cristovam - Gleba B, Matrícula 39.904 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°01'27" e 6,50 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.566.354,40m e E 251.008,36m; com o seguinte azimute e distância: 330°07'51" e 18,55 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.566.370,49m e E 250.999,12m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Almiro Godinho, com o seguinte azimute e distância: 64°07'15" e 25,83 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **631,938 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

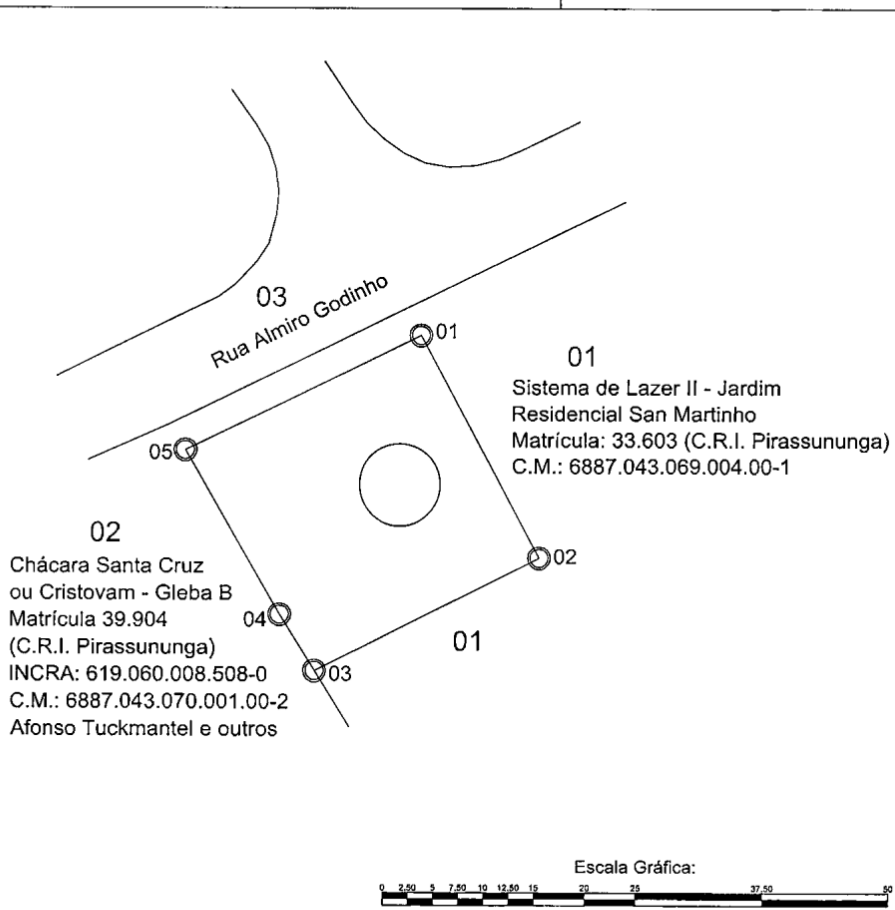
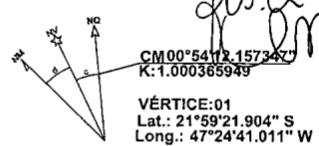
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Reservatório San Martinho
Sistema de Lazer II - Jardim
Residencial San Martinho
Matrícula: 33.603

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



| | | |
|--|-----------|--|
| PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso | | DATA: 30/01/2020 |
| PROPRIEDADE / IMÓVEL: Reservatório San Martinho - Sistema de Lazer II | | ESCALA: 1/500 |
| PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga | | CADASTRO MUNICIPAL: 6887.043.069.004.00-1 |
| MUNICÍPIO: Pirassununga | UF: SP | ÁREA DO LOTE: 631,938 m ² |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

Este documento foi elaborado utilizando-se o sistema de arquivos digitais (PDF) para a criação, assinatura e posterior distribuição eletrônica.



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

Fls. 25
Km
Torneo: E.V. N. 1862/3.103799
Lot. 2200/38.521,15
Long. 47°25'49,2500"W

Reservatório Ferrarezzi

Incluso na Área Institucional do Loteamento Ferrarezzi

Matrícula: 35.302 (C.R.I. Pirassununga) - Cadastro Municipal: 6887.043.023.003.00-2

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Odorico Vieira

Área: 506,866 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro incluso na Área Institucional do Loteamento Ferrarezzi, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), no vértice 01, de coordenadas N 7.566.294,74m e E 250.894,78m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Odorico Vieira, com o seguinte azimute e distância: 153°42'42" e 17,05 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.566.279,45m e E 250.902,33m; deste, segue por muro confrontando com a área ocupada pela USF - Angelina Orsi Ferrarezzi, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 244°10'10" e 29,82 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.566.266,45m e E 250.875,49m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a área ocupada pela Escola Municipal Luiz Washington de Andrade, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 334°14'13" e 17,03 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.566.281,79m e E 250.868,09m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Área Institucional, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 64°07'21" e 29,67 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **506,866 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 - Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

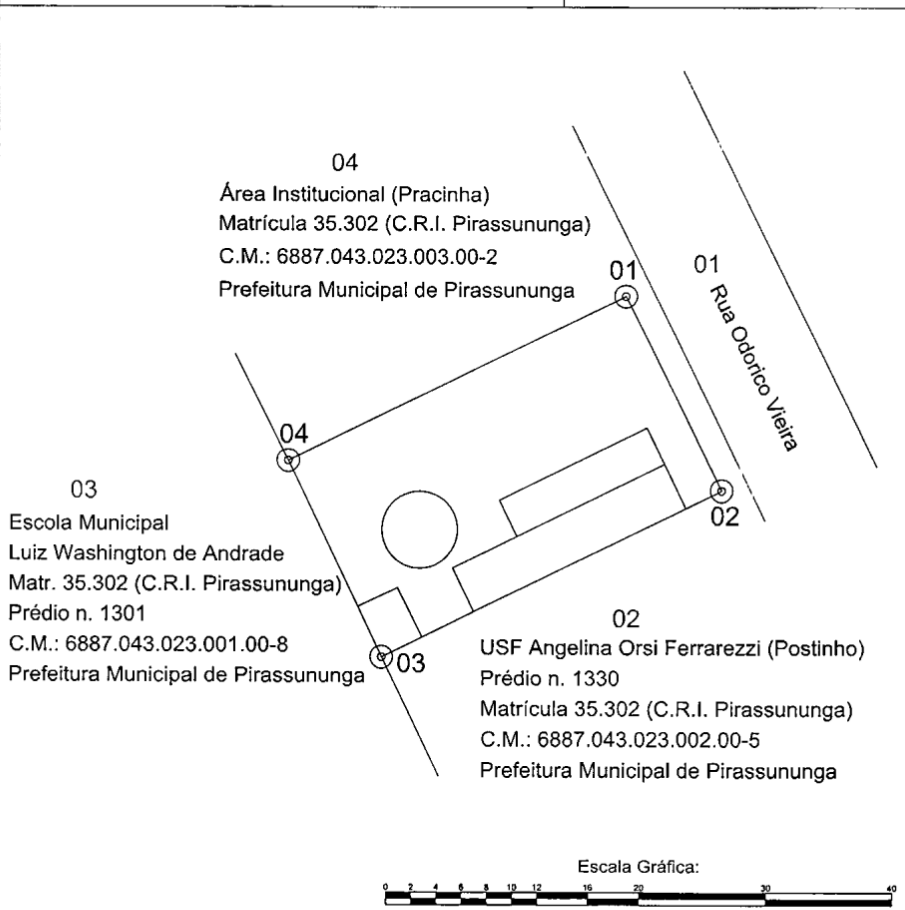
Reservatório Ferrarezzi
Inclusa na Área Institucional
Matrícula: 35.302

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

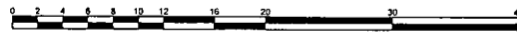


CM00°54'13.9501141
K: 1.000366734

VÉRTICE:01
Lat.: 21°59'24.666" S
Long.: 47°24'45.504" W



Escala Gráfica:



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
PROPRIEDADE / MOVEL:
Reservatório Ferrarezzi - Área Institucional
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/400

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
506,866 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
6887.043.023.003.00-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

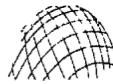
Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

Este documento foi elaborado utilizando uma versão regular do software profissional para Cadastro, Desmatos e Projetos topográficos Matéria 1010-0



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 27
Tomo EVN IBGE/SABN 193799
Tol. 22°00'38.54" S
Long. 47°25'49.2500" W

Reservatório Vila Guilhermina

Inclusa na Área Institucional do Loteamento Vila Guilhermina

Origem: Inscrição 04 - Lv. 08 (C.R.I. Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.009.022.001.00-0

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Avenida Tenente Olímpio Guiquer nº 1800

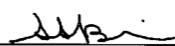
Área: 503,877 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro incluído na **Área Institucional, Inscrição 04 - Lv. 08 (C.R.I. Pirassununga)**, no vértice **01**, de coordenadas **N 7.564.771,99m** e **E 248.119,63m**; deste, segue por muro confrontando com a área ocupada pela **Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **81°52'53"** e **22,95 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.564.775,23m** e **E 248.142,35m**; **172°37'29"** e **11,64 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.564.763,69m** e **E 248.143,84m**; **210°58'41"** e **1,29 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.564.762,58m** e **E 248.143,17m**; **178°35'30"** e **3,46 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.564.759,12m** e **E 248.143,26m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Avenida Tenente Olímpio Guiquer**, com o seguinte azimute e distância: **228°47'43"** e **24,86 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.564.742,74m** e **E 248.124,56m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Área Institucional, Inscrição 04 - Lv. 08 (C.R.I. Pirassununga)**, com o seguinte azimute e distância: **350°26'11"** e **29,66 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **503,877 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 - Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Reservatório Vila Guilhermina
Inclusa na Área Institucional
Inscrição 04 - Lv. 08

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

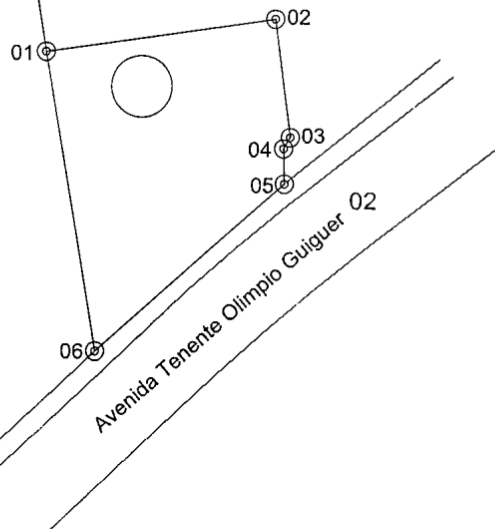


CM00°54'52" 139891
K: 1.000383766

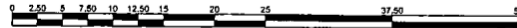
VÉRTICE:04
Lat.: 22°00'13.147" S
Long.: 47°26'22.228" W

03
Área Institucional
Inscrição 04 - Lv. 08 (C.R.I. Pirassununga)
C.M.: 6887.009.022.001.00-0
Prefeitura Municipal de Pirassununga

01
Associação Comunitária dos
Bairros da Raia (ASCOBAR)
Inscrição 04 - Lv. 08 (C.R.I. Pirassununga)
Prédio n. 1789
C.M.: 6887.009.022.001.00-0
Prefeitura Municipal de Pirassununga



Escala Gráfica:



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
PROPRIEDADE / MOVEL:
Reservatório Vila Guilhermina - Inclusa Área Institucional - Nº 1800
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/500

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
503,877 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
6887.009.022.001.00-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5082599676/SP
ART: 28027230200125375

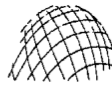
Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

26

A4 = (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 29
com

Torre EVN 18GE/3AT 93199
Lot. 22'00" 38.9711" S
Linha. 47°25'49.2500" W

Reservatório Kanebo

Abastece a Vila São Pedro

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Avenida Seis de Agosto

Área: 231,127 m² - Sem Cadastro Municipal

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.564.044,42m** e **E 250.969,27m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Faixa de Domínio do DER**, com os seguintes azimutes e distâncias: **178°34'45"** e **2,89 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.564.041,53m** e **E 250.969,34m**; **87°10'07"** e **2,27 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.564.041,64m** e **E 250.971,61m**; **178°43'45"** e **10,42 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.564.031,22m** e **E 250.971,84m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Rua David dos Santos Figueiredo**, com o seguinte azimute e distância: **283°17'19"** e **24,31 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.564.036,81m** e **E 250.948,18m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a confluência da **Rua David dos Santos Figueiredo** e a **Avenida Seis de Agosto**, com o seguinte azimute e distância: **2°58'13"** e **7,12 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.564.043,92m** e **E 250.948,54m**; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a **Avenida Seis de Agosto**, com o seguinte azimute e distância: **88°37'17"** e **20,73 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **231,127 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

**Reservatório Kanebo
Abastece a Vila São Pedro**

Informações de Coordenadas
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 45°

CM00°54'16.297788"
 K: 1.000366273

VÉRTICE:01
 Lat.: 22°00'37.829" S
 Long.: 47°24'44.146" W

PROJETO:
 Expedição de decreto por cessão de uso

PROPRIEDADE (IMÓVEL):
 Reservatório Kanebo

PROPRIETÁRIA:
 Prefeitura Municipal de Pirassununga

MUNICÍPIO: Pirassununga **UF:** SP **ÁREA DO LOTE:** 231,127 m²

DATA: 30/01/2020

ESCALA: 1/500

CADASTRO MUNICIPAL: SEM CADASTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Sebastiana Aparecida Briner Neto
 Engenheira Agrimensora
 CREA: 5062599676/SP
 ART: 28027230200125375

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA:
 Prefeitura Municipal de Pirassununga
 CNPJ: 45.731.650/0001-45

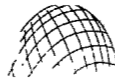
28

Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema produzida por: Cálculo, Desenho e Projetos topográficos Mestriz TOPCO

M 4 - (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 31
Torre EVN/IBGE/FAT 93/99
Lot. 2200/6.821/3
Long. 47°25'49,2500"W

Reservatório Belmiro - Sistema de Recreação

Origem: Inscrição n. 07 - Lv 8, fls. 27/31 (C.R.I. Pirassununga) – Sem Cadastro Municipal

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Florianópolis

Área: 201,762 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.561.422,40m e E 249.168,73m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da Rua Maceió e Rua Florianópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°48'46" e 2,34 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.561.422,09m e E 249.171,04m; 143°17'41" e 2,37 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.561.420,18m e E 249.172,46m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Florianópolis, com o seguinte azimute e distância: 185°40'24" e 27,02 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.561.393,30m e E 249.169,79m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da Rua Florianópolis e Rua Cuiabá, com o seguinte azimute e distância: 253°12'24" e 1,73 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.561.392,79m e E 249.168,13m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando a Rua Cuiabá, com o seguinte azimute e distância: 343°31'35" e 24,60 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.561.416,38m e E 249.161,16m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da Rua Cuiabá e Rua Maceió, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°23'18" e 2,40 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.561.418,78m e E 249.161,30m; 40°49'34" e 2,00 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.561.420,29m e E 249.162,60m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando a Rua Maceió, com o seguinte azimute e distância: 70°56'23" e 6,48 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 201,762 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

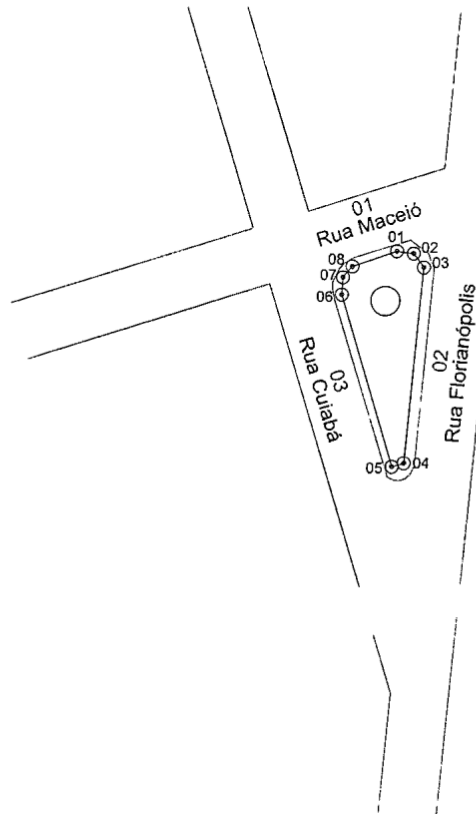
Reservatório Belmiro
Sistema de Recreação
Inscrição n. 07 - Lv 8, fls. 27/31

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

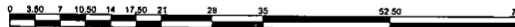


CM00°54'43,712397"
K: 1.000377392

VÉRTICE:01
Lat.: 22°02'02.104" S
Long.: 47°25'48.345" W



Escala Gráfica:



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
PROPRIEDADE/MÓVEL:
Reservatório Belmiro - Sistema de Recreação
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/700

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
201,762 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
SEM CADASTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5082599676/SP
ART: 28027230200125375

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

30

Este documento foi elaborado utilizando um veículo original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica T-CHD

A4 = (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 33
EEM

Torre EVN 18/GE/SA 93399
Lati: 22°00'38,9211" S
Long: 47°25'49,2500" W

Estação Elevatória de Esgoto Cachoeira de Emas

Sistema de Recreio Jardim Limoeiro

Origem: Inscrição 13 - Lv. 8, fls. 141/143 – Cadastro Municipal: 6887.095.006.034.00-3

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

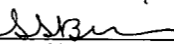
Localidade: Rua Dr. Elói Chaves – Jardim Limoeiro, Distrito Cachoeira de Emas, n 340

Área: 1.286,471 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.573.716,91m e E 255.767,83m; deste, segue por muro confrontando com a Rua Dr. Elói Chaves, com o seguinte azimute e distância: 96°38'37" e 0,50 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.573.716,85m e E 255.768,33m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 2.123 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 386, com o seguinte azimute e distância: 201°40'02" e 46,32 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.573.673,81m e E 255.751,23m; deste, segue por muro confrontando com a Pousada da Cachoeira, propriedade de Fiorelli & Gonçalves Ltda., CNPJ: 03.402.508/0001-04, com o seguinte azimute e distância: 274°43'11" e 32,07 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.573.676,44m e E 255.719,27m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 8.283 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 302, com o seguinte azimute e distância: 352°42'40" e 21,18 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.573.697,46m e E 255.716,58m; deste, segue por muro confrontando com a Rua Dr. Elói Chaves, com o seguinte azimute e distância: 69°12'46" e 54,82 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 1.286,471 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



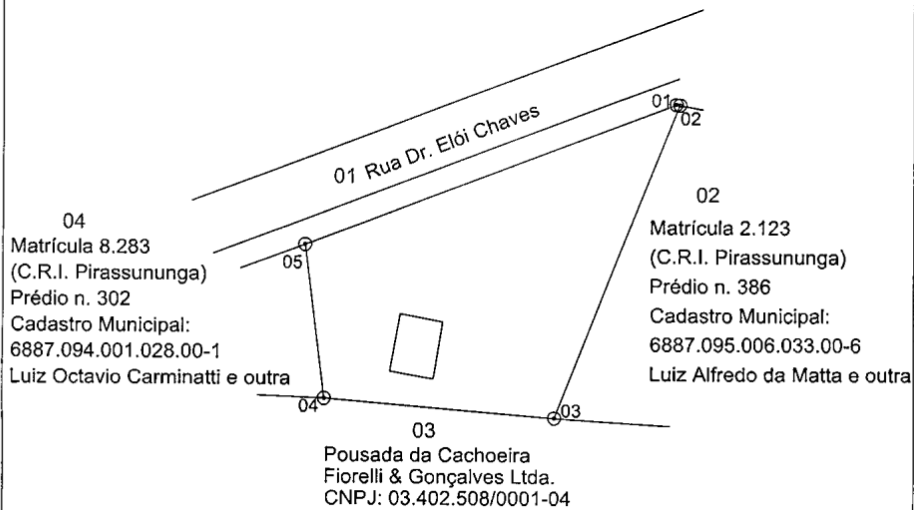
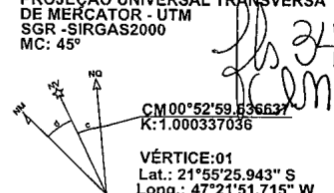
Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Estação Elevatória de Esgoto
 Cachoeira de Emas - Nº 340
 Sistema de Recreio
 Origem: Inscrição 13 - Lv. 8, fls. 141/143

Informações de Coordenadas
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 45°

CM00°52'59.636637
 K: 1.000337036

VÉRTICE:01
 Lat.: 21°55'25.943" S
 Long.: 47°21'51.715" W



Escala Gráfica:



| | |
|--|--|
| PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso | DATA: 30/01/2020 |
| PROPRIEDADE / IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto Cachoeira de Emas - Nº 340 | ESCALA: 1/700 |
| PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga | CADASTRO MUNICIPAL: 6887.095.006.034.00-3 |
| MUNICÍPIO: Pirassununga | UF: SP |
| ÁREA DO LOTE: 1.286,471 m ² | |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Sebastiana Aparecida Briner Neto
 Sebastiana Aparecida Briner Neto
 Engenheira Agrimensora
 CREA: 5062599676/SP
 ART: 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
 CNPJ: 45.731.650/0001-45

32

A4 • (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 35
Tram

Tome EVN 18GE/SA143299
L.º 22'00" 38.5211" S
Long. 47°25'49.2500" W

Estação Elevatória de Esgoto Ecomuseu

Intrínseca na Área do Ecomuseu Distrito Cachoeira de Emas

Origem: Transcrição 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 – Cadastro Municipal: 6887.094.011.001.00-1

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Distrito Cachoeira de Emas ao lado da Polícia Ambiental

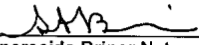
Área: 62,438 m²

Área abaixo descrita está intrínseca na Transcrição 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 (C.R.I. Pirassununga) e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 7.573.625,97m e E 255.332,22m; deste, segue por muro confrontando com a área ocupada pela Polícia Ambiental, com o seguinte azimute e distância: 149°37'14" e 6,75 m até o vértice **02**, de coordenadas N 7.573.620,15m e E 255.335,63m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com área ocupada por Banheiro Público Municipal, com o seguinte azimute e distância: 239°37'14" e 2,34 m até o vértice **03**, de coordenadas N 7.573.618,97m e E 255.333,61m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na Área Verde, Transcrição 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 239°37'14" e 6,91 m até o vértice **04**, de coordenadas N 7.573.615,47m e E 255.327,65m; 329°37'14" e 6,75 m até o vértice **05**, de coordenadas N 7.573.621,29m e E 255.324,24m; 59°37'14" e 9,25 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **62,438 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


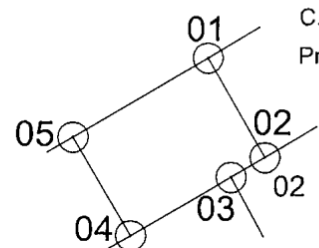
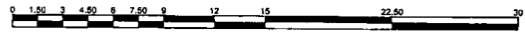
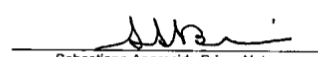

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

| | | |
|--|---|---|
| <p>Estação Elevatória de Esgoto Ecomuseu - Intrínseca na Área do Ecomuseu Distrito Cachoeira de Emas Transc. 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68</p> | <p>Informações de Coordenadas PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM SGR - SIRGAS2000 MC: 45°</p>  <p>CM00°53'05.4330867 K: 1.000339666</p> <p>VÉRTICE: 01 Lat.: 21°55'28.680" S Long.: 47°22'06.935" W</p> | |
| <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="295 963 766 1500"> <p>01 Polícia Ambiental Transc. 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 C.M.: 6887.094.011.001.00-1 Prefeitura Municipal de Pirassununga</p> </div> <div data-bbox="766 963 1212 1388"> <p>02 Banheiro Público Municipal Transc. 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 C.M.: 6887.094.011.001.00-1 Prefeitura Municipal de Pirassununga</p> </div> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div> <div data-bbox="295 1299 766 1500"> <p>03 Área Verde Transcrição 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 Cadastro Municipal: 6887.094.011.001.00-1 Prefeitura Municipal de Pirassununga</p> </div> | | |
| <p>Escala Gráfica:</p>  | | |
| <p>PROJETO Expedição de decreto por cessão de uso PROPRIEDADE (MÓVEL): Estação Elevatória de Esgoto Ecomuseu PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga</p> | <p>DATA: 30/01/2020</p> <p>ESCALA: 1/300</p> <p>CADASTRO MUNICIPAL: 6887.094.011.001.00-1</p> | |
| <p>MUNICÍPIO: Pirassununga</p> | <p>UF: SP</p> | <p>ÁREA DO LOTE: 62,438 m²</p> |
| <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Sebastiana Aparecida Briner Neto Engenheira Agrimensora CREA: 5082599678/SP ART: 28027230200125375</p> <p>ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA: _____ Prefeitura Municipal de Pirassununga CNPJ: 45.731.650/0001-45</p> | | |

Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cadastros, Desenhos e Projetos topográficos MÓDULO TOPO

A4 = (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls. 37
Tone EVN (RGE/S) 193799
Lol. 22600 05211-6
Long. 47°25'49,2500"W

Estação Elevatória de Esgoto Jardim Millenium

Intrínseca na Área Institucional do Loteamento Jardim Millenium

Matrícula: 22.957 (C.R.I. Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.074.024.010.00-6

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua Maria José Metzner

Área: 51,018 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.564.594,04m e E 251.933,01m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na **Área Institucional, Matrícula: 22.957 (C.R.I. Pirassununga)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°05'17" e 6,58 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.564.590,47m e E 251.927,49m; 326°52'14" e 7,72 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.564.596,93m e E 251.923,27m; 56°58'50" e 6,63 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.564.600,54m e E 251.928,83m; 147°13'35" e 7,73 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **51,018 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



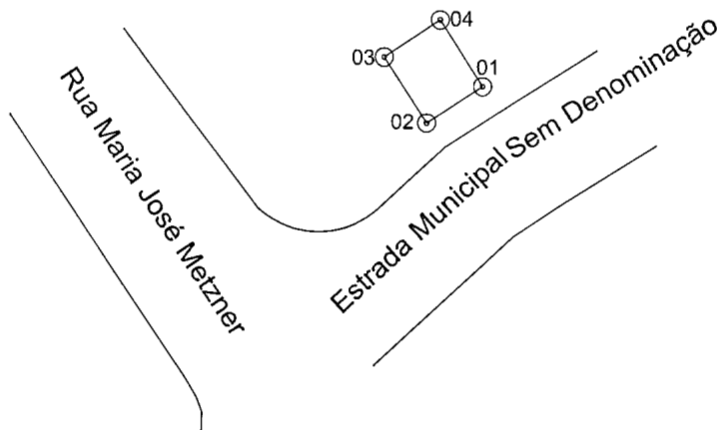
Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Estação Elevatória de Esgoto
Jardim Millenium
Intrínseca na Área Institucional
Matrícula: 22.957

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°
CM00°54'02.948124"
K: 1.000360380
VÉRTICE:01
Lat.: 22°00'20.249" S
Long.: 47°24'10.402" W



Área Institucional
Matrícula: 22.957 (C.R.I. Pirassununga)
Cadastro Municipal: 6887.074.024.010.00-6
Prefeitura Municipal de Pirassununga



Escala Gráfica:



PROJETO:
Expedição de decreto por cessão de uso
PROPRIEDADE / IMÓVEL:
Estação Elevatória de Esgoto Jardim Millenium
PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA:
30/01/2020

ESCALA:
1/500

MUNICÍPIO:
Pirassununga

UF:
SP

ÁREA DO LOTE:
51,018 m²

CADASTRO MUNICIPAL:
6887.074.024.010.00-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

36

Este documento foi elaborado, produzido, assinado, publicado e arquivado eletronicamente pelo Sistema Integrado de Gestão e Arquivamento Eletrônico (SIGAE) da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

A4 • (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

fls 39
fclm
Terre EVN 18 GE/SABN 15.975
Lot. 22'00" 38.9311 m
Long. 47°25'49,2500"W

Estação Elevatória de Esgoto Jardim Verona II

Intrínseca na Área Verde do Loteamento Jardim Verona II

Matrícula Origem: 15.975 (C.R.I. Pirassununga) - **Cadastro Municipal:** 6887.076.018.001.00-5

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Rua José Benedito Humberto

Área: 82,310 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.563.497,39m e E 251.413,42m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na **Área Verde, Matrícula 15.975 (C.R.I. Pirassununga)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'24" e 6,77 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.563.496,43m e E 251.420,12m; 187°32'56" e 5,54 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.563.490,94m e E 251.419,39m; 185°28'10" e 9,93 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.563.481,05m e E 251.418,45m; 277°39'45" e 5,08 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.563.481,73m e E 251.413,42m; 7°35'26" e 7,81 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.563.489,47m e E 251.414,45m; 97°32'34" e 2,61 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.563.489,12m e E 251.417,04m; 7°32'34" e 1,82 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.563.490,93m e E 251.417,28m; 277°47'17" e 4,75 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.563.491,57m e E 251.412,57m; 8°19'22" e 5,88 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **82,310 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020


Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 - Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

Estação Elevatória de Esgoto
Elevatória Jd Verona II
Intrínseca na Área Verde
Matrícula Origem: 15.975

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°



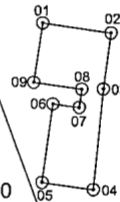
CM00°54'11,302618
K: 1.000363542

VÉRTICE:01
Lat.: 22°00'55.833" S
Long.: 47°24'28.968" W

Rua José Benedito Humberto

Área Verde
Matrícula 15.975 (C.R.I. Pirassununga)
Cadastro Municipal: 6887.076.018.001.00-5
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Área Institucional
Matrícula 15.975 (C.R.I. Pirassununga)
Cadastro Municipal: 6887.076.017.001.00-0
Prefeitura Municipal de Pirassununga



Escala Gráfica:



PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso
PROPRIEDADE / MOVEL: Estação Elevatória de Esgoto Jardim Verona II - Intrínseca Área Verde
PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA: 30/01/2020

ESCALA: 1/500

MUNICÍPIO: Pirassununga

UF: SP

ÁREA DO LOTE: 82,310 m²

CADASTRO MUNICIPAL: 6887.076.018.001.00-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA

Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART: 28027230200125375

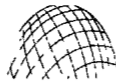
Prefeitura Municipal de Pirassununga
CNPJ: 45.731.650/0001-45

38

A4 = (297mm x 210mm)



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083



SABN

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Sebastiana Aparecida Briner Neto & Elifas Valim Neto
Engenheiros Agrimensores

Elifas Valim Neto
Torre EVM/IRG/2017/93719
Lot. 2200/08-9547
Orig. 47°25'49,2500"W

Estação Elevatória de Esgoto Mamonal

Matrícula Origem: 1.076 (C.R.I. Pirassununga) – Sem Cadastro Municipal

Objetivo: Expedição de decreto por cessão de uso

Localidade: Alameda João de Barro

Área: 1.232,607 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.561.931,26m e E 247.115,91m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando em sua integridade com a Rotatória das Alamedas Curió, João de Barro e Sabiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°25'09" e 7,08 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.561.923,46m e E 247.111,88m; 131°25'18" e 0,79 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.561.922,94m e E 247.112,47m; 217°47'55" e 4,55 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.561.919,34m e E 247.109,68m; 230°12'34" e 4,17 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.561.916,67m e E 247.106,48m; 236°10'10" e 6,48 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.561.913,07m e E 247.101,10m; daí segue em arco com raio de 20 m e com o desenvolvimento de 100,594 m, tendo ponto de curva inicial de coordenadas N 7.561.928,9181m e E 247.040,8162m e ponto de tangência final de coordenadas N 7.561.947,1095m e E 247.055,6303m e o ponto central de coordenadas N 7.561.948,2427m e E 247.035,6624m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **1.232,607 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pirassununga-SP, 30 de janeiro de 2020

Sebastiana
Sebastiana Aparecida Briner Neto
Engenheira Agrimensora
CREA: 5062599676/SP
ART nº 28027230200125375

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Proprietária
CNPJ: 45.731.650/0001-45

CNPJ: 08.597.078/0001-47
R. Maestro Eufrozino de Azevedo, 2348
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga/SP
CEP: 13633-016 – Tel.: (19) 3561-4277
E-mail: elifas.sabn@gmail.com



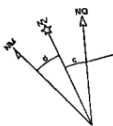
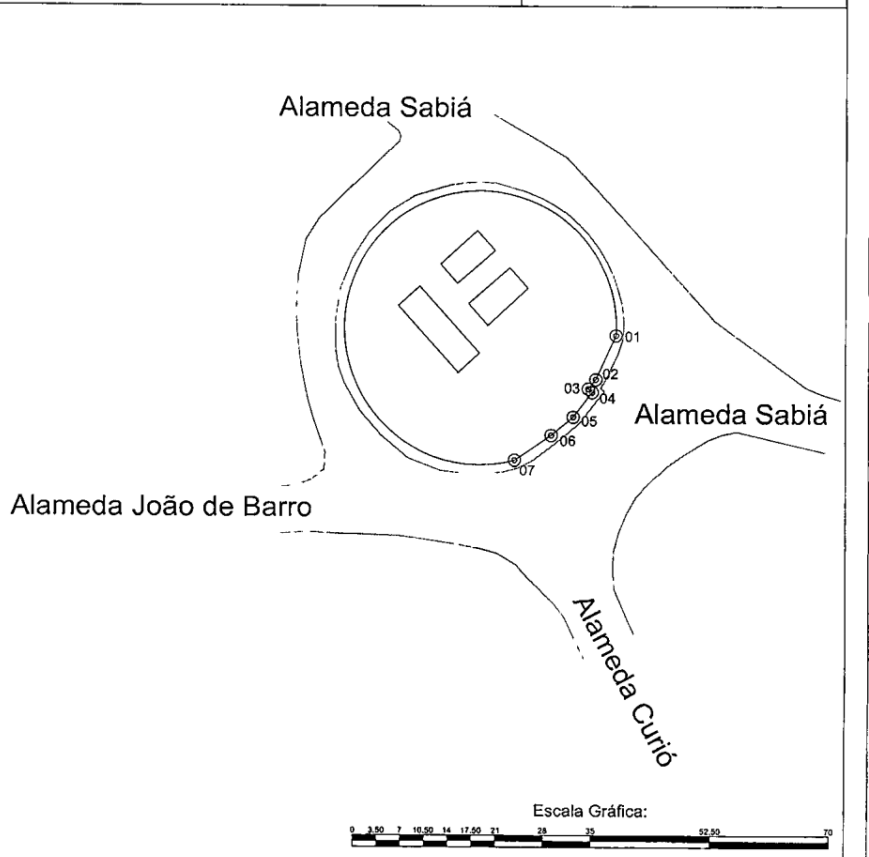
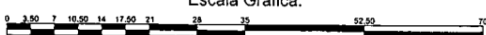
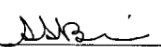
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083

| | |
|--|---|
| <p>Estação Elevatória de Esgoto Mamonal Matrícula Origem: 1.076</p> | <p>Informações de Coordenadas PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM SGR - SIRGAS2000 MC: 45°</p>  <p>CM00°55'09.837488" K: 1.000390188</p> <p>VÉRTICE: 01 Lat.: 22°01'44.711" S Long.: 47°26'59.713" W</p> |
|  <p>Alameda Sabiá</p> <p>Alameda Sabiá</p> <p>Alameda João de Barro</p> <p>Alameda Curibó</p> <p>Escala Gráfica:</p>  | |
| <p>PROJETO: Expedição de decreto por cessão de uso</p> <p>PROPRIEDADE: FÍSICA Estação Elevatória de Esgoto Mamonal</p> <p>PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirassununga</p> | <p>DATA: 30/01/2020</p> <p>ESCALA: 1/700</p> |
| <p>MUNICÍPIO: Pirassununga</p> <p>UF: SP</p> <p>ÁREA DO LOTE: 1.232,607 m²</p> | <p>CADASTRO MUNICIPAL: SEM CADASTRO</p> |
| <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>  <p>Sebastiana Aparecida Briner Neto Engenheira Agrimensora CREA: 5062599676/SP ART: 28027230200125375</p> | <p>ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA</p> <p>Prefeitura Municipal de Pirassununga CNPJ: 45.731.650/0001-45</p> |

Este documento foi elaborado utilizando uma escala cartográfica de sistema projetado para Calcular, Dimensionar e Projetar topográficos. Máscara T1000

A4 = (297mm x 210mm)

FIM DA EDIÇÃO